

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Assistente Técnico-Administrativo (ATA)

**COM BASE NO EDITAL ESAF Nº 05,
DE 28 DE JANEIRO DE 2014(*)**

CÓD: SL-103AG-24
7908433267263

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos	9
2. Ortografia oficial	10
3. Acentuação gráfica.....	10
4. Emprego das classes de palavras	12
5. Emprego do sinal indicativo de crase.....	20
6. Sintaxe da oração e do período	20
7. Pontuação	23
8. Concordância nominal e verbal	25
9. Regência nominal e verbal.....	26
10. Significação das palavras.....	29
11. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Redação de correspondências oficiais: documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras	30

Matemática

1. Numeração . Números Decimais e Bases não Decimais	45
2. Conjuntos Numéricos: Números naturais. Números fracionários e Operações com frações. Dízimas Periódicas.....	48
3. múltiplos, divisores, divisibilidade e restos. M.D.C. e M.M.C	58
4. Sistemas de Unidade.....	62
5. Notação Científica	65
6. Razões e Proporções	66
7. Escalas.....	68
8. Divisão Proporcional	68
9. Regra de Três Simples ou Composta	71
10. Teoria dos Conjuntos	72
11. Relações, Funções de Primeiro e Segundo Grau.....	75
12. Noções de Probabilidade e Estatística Descritiva.....	84
13. Noções de Lógica	86
14. Matemática Financeira e Porcentagem	89
15. Aplicações e Operações com Inequações	92
16. Sequências e Progressões Aritméticas e Geométricas.....	93
17. Operações com Matrizes	95
18. Logaritmos	103
19. Raízes e Radicais	103
20. Fatoração Algébrica	105

Raciocínio Lógico

1. Estruturas lógicas	111
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões	112
3. Lógica sentencial (ou proposicional): Proposições simples e compostas, Tabelas-verdade, Equivalências	116
4. Diagramas lógicos	119
5. Lógica de primeira ordem	120
6. Princípios de contagem e probabilidade	122
7. Operações com conjuntos	126
8. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais	129

Conhecimentos de Informática

1. Conhecimentos básicos de linguagens de programação relativos a Lógica e Estrutura de programação	135
2. Conceitos básicos de Datamining e Datawarehouse	137
3. Conceitos básicos de armazenamento de dados. Banco de Dados Relacional	138
4. Conceitos básicos sobre a arquitetura e administração de Banco de Dados	146
5. Conhecimentos básicos de ambiente de servidores: Estrutura de servidores físicos e virtualizados	149
6. Conceito de Computação em Nuvem (Cloud Computing)	150
7. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações	152
8. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação na Internet, correio eletrônico, redes sociais, grupos de discussão e de busca	172
9. Conceitos básicos sobre ameaças e segurança da informação	184

Gestão de Pessoas e do Atendimento ao Público

1. Desafios da Ouvidoria Pública no Brasil	195
2. Carta de Serviços ao Cidadão	199
3. Decreto nº 6.932/2009	203
4. Lei de Acesso a Informação - Lei 12.527/2011	206
5. Aprendizagem e Comportamentos Organizacionais	217
6. Comunicação Eficaz	220
7. Motivação	224
8. Formação e Desenvolvimento de Equipes	228
9. Administração de Conflitos E Gestão da Mudança	231
10. Clima e Cultura Organizacionais	235

Ética do Servidor na Administração Pública

1. Ética e moral; Ética, princípios e valores.....	241
2. Ética e democracia: exercício da cidadania.....	243
3. Ética e função pública.....	245
4. Ética no Setor Público; Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).....	247
5. Resoluções 1 a 10 da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.....	250

Administração Pública Brasileira

1. Conceito de Administração Pública. Princípios da Administração Pública.....	271
2. Hierarquia.....	273
3. Poder Hierárquico e suas Manifestações.....	274
4. Poderes do Estado.....	275
5. Formação e Organização da Administração Pública Brasileira. Desconcentração e Descentralização.....	278
6. Concentração.....	282
7. Decreto-Lei nº 200/1967.....	283
8. O Brasil e sua Administração Pública: Da República velha aos dias atuais.....	302
9. Nascimento e Afirmação da República Brasileira.....	303
10. Aspectos Fundamentais na Formação do Estado Brasileiro. Teorias das Formas e dos Sistemas de Governo.....	304
11. Análise Crítica aos Modelos de Gestão Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial.....	305
12. Controle Interno e Externo da Administração Pública.....	307
13. Lei nº 8.443/92.....	313
14. Medidas Organizacionais para o Aprimoramento da Administração Pública Federal.....	324
15. Manual de Orientação para Arranjo Institucional de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal.....	325
16. Manual Técnico de Orçamento- MTO-2014.....	326
17. Processo Administrativo em Âmbito Federal.....	327

Regime Jurídico dos Agentes Públicos

1. Normas Constitucionais Pertinentes aos Servidores Públicos.....	339
2. Direitos, Deveres e Proibições do Servidor Público e seu Regime Disciplinar; Formas de Provimento e Vacância do Cargo Público; Seguridade Social do Servidor.....	342
3. Lei nº 8.429/1992: Disposições Gerais, Atos de Improbidade Administrativa.....	392
4. Decreto nº 7.203/2010.....	400
5. Decreto-Lei nº 2.848/1940: Artigos 153; 296; 311-A/337-A e 359-A/359-H.....	401

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: este é o tema do texto, a inclusão dos deficientes.

Resposta: Letra B.

ORTOGRAFIA OFICIAL

Definições

Com origem no idioma grego, no qual *orto* significa “direito”, “exato”, e *grafia* quer dizer “ação de escrever”, ortografia é o nome dado ao sistema de regras definido pela gramática normativa que indica a escrita correta das palavras.

Já a Ortografia Oficial se refere às práticas ortográficas que são consideradas oficialmente como adequadas no Brasil. Os principais tópicos abordados pela ortografia são: o emprego de acentos gráficos que sinalizam vogais tônicas, abertas ou fechadas; os processos fonológicos (crase/acento grave); os sinais de pontuação elucidativos de funções sintáticas da língua e decorrentes dessas funções, entre outros.

– **Os acentos:** esses sinais modificam o som da letra sobre a qual recaem, para que palavras com grafia similar possam ter leituras diferentes, e, por conseguinte, tenham significados distintos. Resumidamente, os acentos são agudo (deixa o som da vogal mais aberto), circunflexo (deixa o som fechado), til (que faz com que o som fique nasalado) e acento grave (para indicar crase).

– **O alfabeto:** é a base de diversos sistemas de escrita. Nele, estão estabelecidos os sinais gráficos e os sons representados por cada um dos sinais; os sinais, por sua vez, são as vogais e as consoantes.

– **As letras K, Y e W:** antes consideradas estrangeiras, essas letras foram integradas oficialmente ao alfabeto do idioma português brasileiro em 2009, com a instauração do Novo Acordo Ortográfico.

As possibilidades da vogal Y e das consoantes K e W são, basicamente, para nomes próprios e abreviaturas, como abaixo:

– Para grafar símbolos internacionais e abreviações, como *Km* (quilômetro), *W* (watt) e *Kg* (quilograma).

– Para transcrever nomes próprios estrangeiros ou seus derivados na língua portuguesa, como Britney, Washington, Nova York etc.

– **Relação som X grafia:** confirma abaixo os casos mais complexos do emprego da ortografia correta das palavras e suas principais regras:

– **«ch» ou «x»?** deve-se empregar o X nos seguintes casos:

a) Em palavras de origem africana ou indígena.

Exemplo: oxum, abacaxi.

b) Após ditongos.

Exemplo: abaixar, faixa.

c) Após a sílaba inicial “en”.

Exemplo: enxada, enxergar.

d) Após a sílaba inicial “me”.

Exemplo: mexilhão, mexer, mexerica.

– **«s» ou «x»?** utiliza-se o S nos seguintes casos:

a) Nos sufixos “ese”, “isa”, “ose”.

Exemplo: síntese, avisa, verminose.

b) Nos sufixos “ense”, “osa” e “oso”, quando formarem adjetivos.

Exemplo: amazonense, formosa, jocosos.

c) Nos sufixos “ês” e “esa”, quando designarem origem, título ou nacionalidade.

Exemplo: marquês/marquesa, holandês/holandesa, burguês/burguesa.

d) Nas palavras derivadas de outras cujo radical já apresenta “s”.

Exemplo: casa – casinha – casarão; análise – analisar.

– **Porque, Por que, Porquê ou Por quê?**

– **Porque** (junto e sem acento): é conjunção explicativa, ou seja, indica motivo/razão, podendo substituir o termo pois. Portanto, toda vez que essa substituição for possível, não haverá dúvidas de que o emprego do porque estará correto.

Exemplo: Não choveu, porque/pois nada está molhado.

– **Por que** (separado e sem acento): esse formato é empregado para introduzir uma pergunta ou no lugar de “o motivo pelo qual”, para estabelecer uma relação com o termo anterior da oração.

Exemplos: Por que ela está chorando? / Ele explicou por que do cancelamento do show.

– **Porquê** (junto e com acento): trata-se de um substantivo e, por isso, pode estar acompanhado por artigo, adjetivo, pronome ou numeral. Exemplo: Não ficou claro o q porquê do cancelamento do show.

– **Por quê** (separado e com acento): deve ser empregado ao fim de frases interrogativas. Exemplo: Ela foi embora novamente. Por quê?

– **Parônimos e homônimos**

– **Parônimos:** são palavras que se assemelham na grafia e na pronúncia, mas se divergem no significado. Exemplos: absolver (perdoar) e absorver (aspirar); aprender (tomar conhecimento) e apreender (capturar).

– **Homônimos:** são palavras com significados diferentes, mas que coincidem na pronúncia. Exemplos: “gosto” (substantivo) e “gosto” (verbo gostar) / “este” (ponto cardeal) e “este” (pronome demonstrativo).

ACENTUAÇÃO GRÁFICA

– **Definição**

A acentuação gráfica consiste no emprego do acento nas palavras grafadas com a finalidade de estabelecer, com base nas regras da língua, a intensidade e/ou a sonoridade das palavras. Isso quer dizer que os acentos gráficos servem para indicar a sílaba tônica de uma palavra ou a pronúncia de uma vogal. De acordo com as regras gramaticais vigentes, são quatro os acentos existentes na língua portuguesa:

– **Acento agudo:** Indica que a sílaba tônica da palavra tem som aberto. Ex.: área, relógio, pássaro.

– **Acento circunflexo:** Empregado acima das vogais “a” e “e” e “o” para indicar sílaba tônica em vogal fechada. Ex.: acadêmico, âncora, avô.

– **Acento grave/crase:** Indica a junção da preposição “a” com o artigo “a”. Ex: “Chegamos à casa”. Esse acento não indica sílaba tônica!

– **Til:** Sobre as vogais “a” e “o”, indica que a vogal de determinada palavra tem som nasal, e *nem sempre* recai sobre a sílaba tônica. Exemplo: a palavra *órfã* tem um acento agudo, que indica que a sílaba forte é “o” (ou seja, é acento tônico), e um til (~), que indica que a pronúncia da vogal “a” é nasal, não oral. Outro exemplo semelhante é a palavra *bênção*.

— Monossílabas Tônicas e Átonas

Mesmo as palavras com apenas uma sílaba podem sofrer alteração de intensidade de voz na sua pronúncia. Exemplo: observe o substantivo masculino “dó” e a preposição “do” (contração da preposição “de” + artigo “o”). Ao comparar esses termos, percebermos que o primeiro soa mais forte que o segundo, ou seja, temos uma monossílaba tônica e uma átona, respectivamente. Diante de palavras monossílabas, a dica para identificar se é *tônica* (forte) ou *fraca átona* (fraca) é pronúncia-las em uma frase, como abaixo:

“Sinto grande dó ao vê-la sofrer.”
“Finalmente encontrei a chave do carro.”

Recebem acento gráfico:

– As monossílabas tônicas terminadas em: -a(s) → pá(s), má(s); -e(s) → pé(s), vê(s); -o(s) → só(s), pôs.
– As monossílabas tônicas formados por ditongos abertos -éis, -éu, -ói. Ex: réis, véu, dói.

Não recebem acento gráfico:

– As monossílabas tônicas: par, nus, vez, tu, noz, quis.
– As formas verbais monossilábicas terminadas em “-ê”, nas quais a 3ª pessoa do plural termina em “-eem”. Antes do novo acordo ortográfico, esses verbos era acentuados. Ex.: *Ele lê* → *Eles lêem* leem.

Exceção! O mesmo não ocorre com os verbos monossilábicos terminados em “-em”, já que a terceira pessoa termina em “-êm”. Nesses caso, a acentuação permanece acentuada. Ex.: *Ele tem* → *Eles têm*; *Ele vem* → *Eles vêm*.

Acentuação das palavras Oxítonas

As palavras cuja última sílaba é tônica devem ser acentuadas as oxítonas com sílaba tônica terminada em vogal tônica -a, -e e -o, sucedidas ou não por -s. Ex.: aliás, após, crachá, mocotó, pajé, vocês. Logo, não se acentuam as oxítonas terminadas em “-i” e “-u”. Ex.: caquí, urubu.

Acentuação das palavras Paroxítonas

São classificadas dessa forma as palavras cuja penúltima sílaba é tônica. De acordo com a regra geral, não se acentuam as palavras paroxítonas, a não ser nos casos específicos relacionados abaixo. Observe as exceções:

– Terminadas em -ei e -eis. Ex.: amásseis, cantásseis, fizésseis, hóquei, jóquei, pônei, saudáveis.
– Terminadas em -r, -l, -n, -x e -ps. Ex.: bíceps, caráter, córtex, esfínter, fórceps, fóssil, líquen, lúmen, réptil, tórax.
– Terminadas em -i e -is. Ex.: beribéri, bílis, biquíni, cáqui, cútis, grátis, júri, lápis, oásis, táxi.

– Terminadas em -us. Ex.: bônus, húmus, ônus, Vênus, vírus, tónus.

– Terminadas em -om e -ons. Ex.: elétrons, nêutrons, prótons.

– Terminadas em -um e -uns. Ex.: álbum, álbuns, fórum, fóruns, quórum, quórums.

– Terminadas em -ã e -ão. Ex.: bênção, bênçãos, ímã, ímãs, órfã, órfãs, órgão, órgãos, sótão, sótãos.

Acentuação das palavras Proparoxítonas

Classificam-se assim as palavras cuja antepenúltima sílaba é tônica, e todas recebem acento, sem exceções. Ex.: ácaro, árvore, bárbaro, cálda, exército, fétido, lâmpada, líquido, médico, pássaro, tática, trânsito.

Ditongos e Hiatos

Acentuam-se:

– Oxítonas com sílaba tônica terminada em abertos “_éu”, “_éi” ou “_ói”, sucedidos ou não por “_s”. Ex.: anéis, fiéis, herói, mausoléu, sóis, véus.

– As letras “_i” e “_u” quando forem a segunda vogal tônica de um hiato e estejam isoladas ou sucedidas por “_s” na sílaba. Ex.: caí (ca-í), país (pa-ís), baú (ba-ú).

Não se acentuam:

– A letra “_i”, sempre que for sucedida por de “_nh”. Ex.: moinho, rainha, bainha.

– As letras “_i” e o “_u” sempre que aparecerem repetidas. Ex.: juuna, xiita, xiita.

– Hiatos compostos por “_ee” e “_oo”. Ex.: cream, deem, leem, enjoo, magoo.

O Novo Acordo Ortográfico

Confira as regras que levaram algumas palavras a perderem acentuação em razão do Acordo Ortográfico de 1990, que entrou em vigor em 2009:

1 – Vogal tônica fechada -o de -oo em paroxítonas.

Exemplos: enjão – enjoo; magão – magoo; perdão – perdo; vôo – voo; zão – zoo.

2 – Ditongos abertos -oi e -ei em palavras paroxítonas.

Exemplos: alcalóide – alcaloide; andróide – androide; alcalóide – alcaloide; assembléia – assembleia; asteróide – asteroide; européia – europeia.

3 – Vogais -i e -u precedidas de ditongo em paroxítonas.

Exemplos: feiúra – feiura; maoísta – maoista; taoísmo – taoismo.

4 – Palavras paroxítonas cuja terminação é -em, e que possuem -e tônico em hiato.

Isso ocorre com a 3ª pessoa do plural do presente do indicativo ou do subjuntivo. Exemplos: deem; lêem – leem; relêem – releem; revêem.

5 – Palavras com trema: somente para palavras da língua portuguesa. Exemplos: bilíngüe – bilíngue; enxágüe – enxágue; linguíça – linguça.

6 – Paroxítonas homógrafas: são palavras que têm a mesma grafia, mas apresentam significados diferentes. Exemplo: o verbo **PARAR**: pára – para. Antes do Acordo Ortográfico, a flexão do verbo “parar” era acentuada para que fosse diferenciada da preposição “para”.

Atualmente, nenhuma delas recebe acentuação. Assim:

Antes: Ela sempre pára para ver a banda passar. [verbo / preposição]

Hoje: Ela sempre para para ver a banda passar. [verbo / preposição]

EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS

– Definição

Classes gramaticais são grupos de palavras que organizam o estudo da gramática. Isto é, cada palavra existente na língua portuguesa condiz com uma classe gramatical, na qual ela é inserida em razão de sua função. Confira abaixo as diversas funcionalidades de cada classe gramatical.

– Artigo

É a classe gramatical que, em geral, precede um substantivo, podendo flexionar em número e em gênero.

A classificação dos artigos

– **Artigos definidos:** especificam um substantivo ou referem-se a um ser específico, que pode ter sido mencionado anteriormente ou ser conhecido mutuamente pelos interlocutores. Eles podem flexionar em número (singular e plural) e gênero (masculino e feminino).

– **Artigos indefinidos:** indicam uma generalização ou ocorrência inicial do representante de uma dada espécie, cujo conhecimento não é compartilhado entre os interlocutores, por se tratar da primeira vez em que aparece no discurso. Podem variar em número e gênero.

Observe:

NÚMERO/GÊNERO	MASCULINO	FEMININO	EXEMPLOS
Singular	Um	Uma	Preciso de um pedreiro. Vi uma moça em frente à casa.
Plural	Uns	Umas	Localizei uns documentos antigos. Joguei fora umas coisas velhas.

Outras funções do artigo

– **Substantivação:** é o processo de converter adjetivos e verbos em substantivos usando um artigo. Observe:

– Em “O caminhar dela é muito elegante.”, “caminhar”, que teria valor de verbo, passou a ser o substantivo do enunciado.

– **Indicação de posse:** antes de palavras que atribuem parentesco ou de partes do corpo, o artigo definido pode exprimir relação de posse. Por exemplo:

“No momento em que ela chegou, o marido já a esperava.”

Na frase, o artigo definido “a” esclarece que se trata do marido do sujeito “ela”, omitindo o pronome possessivo **dela**.

– **Expressão de valor aproximado:** devido à sua natureza de generalização, o artigo indefinido inserido antes de numeral indica valor aproximado. Mais presente na linguagem coloquial, esse emprego dos artigos indefinidos representa expressões como “por volta de” e “aproximadamente”. Observe:

“Faz ~~em média~~ uns dez anos que a vi pela última vez.”

“Acrescente ~~aproximadamente~~ umas três ou quatro gotas de baunilha.”

Contração de artigos com preposições

Os artigos podem fazer junção a algumas preposições, criando uma única palavra contraída. A tabela abaixo ilustra como esse processo ocorre:

MATEMÁTICA

NUMERAÇÃO . NÚMEROS DECIMAIS E BASES NÃO DECIMAIS

A numeração é o sistema ou processo que utilizamos para representar números. Ela é uma construção cultural e histórica que permite aos seres humanos quantificar, ordenar e calcular. Ao longo da história, diversas civilizações desenvolveram seus próprios sistemas de numeração, muitos dos quais têm influenciado os métodos que usamos hoje.

Existem alguns sistemas notáveis, incluindo:

- Sistema Decimal: Utiliza dez dígitos, de 0 a 9, e é o sistema de numeração mais utilizado no mundo para a representação e o processamento de números em diversas áreas do conhecimento e atividades cotidianas.
- Sistema Binário: Utiliza apenas dois dígitos, 0 e 1, e é a base para a computação moderna e o processamento de dados digitais.
- Sistema Octal: Baseado em oito dígitos, de 0 a 7, foi usado em alguns sistemas de computação no passado.
- Sistema Hexadecimal: Com 16 símbolos, de 0 a 9 e de A a F, é frequentemente usado em programação e sistemas de computação para representar valores binários de forma mais compacta.
- Sistema Romano: Um sistema não posicional que utiliza letras para representar números e foi amplamente usado no Império Romano.

A escolha de um sistema de numeração pode depender de vários fatores, como a facilidade de uso em cálculos, a tradição cultural, ou a aplicação prática em tecnologia. A seguir, vamos explorar os sistemas de numeração decimal e romano:

SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL

O sistema de numeração decimal é de base 10, ou seja utiliza 10 algarismos (símbolos) diferentes para representar todos os números. Formado pelos algarismos 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, é um sistema posicional, ou seja, a posição do algarismo no número modifica o seu valor.

É o sistema de numeração que nós usamos. Ele foi concebido pelos hindus e divulgado no ocidente pelos árabes, por isso, é também chamado de «sistema de numeração indo-arábico».

HINDU 300 a.C	-	=	≡	♀	∩	♁	∩	∩	?	
HINDU 500 d.C	7	7	2	8	4	(7	∧	9	0
ÁRABE 900 d.C	1	∩	∩	ε	0	7	∩	∩	9	0
ÁRABE (ESPANHA) 1000 d.C	1	∩	∩	2	4	6	7	8	9	0
ITALIANO 1400 d.C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
ATUAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0

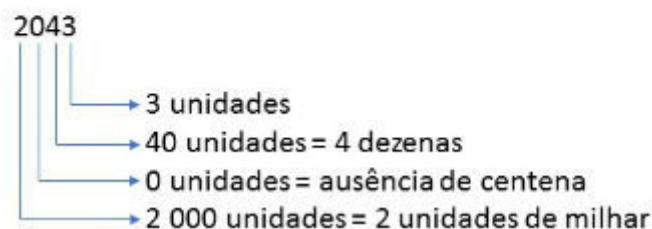
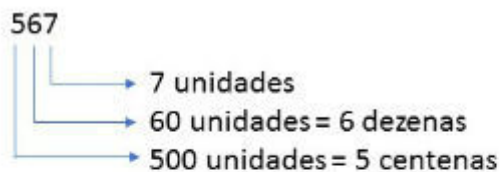
Evolução do sistema de numeração decimal

Características

- Possui símbolos diferentes para representar quantidades de 1 a 9 e um símbolo para representar a ausência de quantidade (zero).
- Como é um sistema posicional, mesmo tendo poucos símbolos, é possível representar todos os números.
- As quantidades são agrupadas de 10 em 10, e recebem as seguintes denominações:

10 unidades = 1 dezena
 10 dezenas = 1 centena
 10 centenas = 1 unidade de milhar, e assim por diante

Exemplos



Ordens e Classes

No sistema de numeração decimal cada algarismo representa uma ordem, começando da direita para a esquerda e a cada três ordens temos uma classe.

CLASSE DOS BILHÕES			CLASSE DOS MILHÕES			CLASSE DOS MILHARES			CLASSE DAS UNIDADES SIMPLES		
12ª ordem	11ª ordem	10ª ordem	9ª ordem	8ª ordem	7ª ordem	6ª ordem	5ª ordem	4ª ordem	3ª ordem	2ª ordem	1ª ordem
Centenas de Bilhão	Dezenas de Bilhão	Unidades de Bilhão	Centenas de Milhão	Dezenas de Milhão	Unidades de Milhão	Centenas de Milhar	Dezenas de Milhar	Unidades de Milhas	Centenas	Dezenas	Unidades

Para fazer a leitura de números muito grandes, dividimos os algarismos do número em classes (blocos de 3 ordens), colocando um ponto para separar as classes, começando da direita para a esquerda.

Exemplos

1) 57283

Primeiro, separamos os blocos de 3 algarismos da direita para a esquerda e colocamos um ponto para separar o número: 57. 283.

No quadro acima vemos que 57 pertence a classe dos milhares e 283 a classe das unidades simples. Assim, o número será lido como: cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e três.

2) 12839696

Separando os blocos de 3 algarismos temos: 12.839.696

O número então será lido como: doze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis.

SISTEMA DE NUMERAÇÃO ROMANA

É o sistema mais usado depois do decimal, sendo utilizado para:

- designação de séculos e datas;
- indicação de capítulos e volumes de livros;
- nos nomes de papas e imperadores;
- mostradores de alguns relógios, etc.

Utilizam-se sete letras maiúsculas (símbolos) para designa-los:

Letras	Valores
I	1
V	5
X	10
L	50
C	100
D	500
M	1000

Regras para escrita dos números romanos

01. Se a direita vem um símbolo de igual ou menor valor somamos ao valor dessa.

Exemplos:

$$VI = (5 + 1) = 6$$

$$XXI = (10 + 10 + 1) = 21$$

$$LXVII = (50 + 10 + 5 + 1 + 1) = 67$$

02. Se a esquerda vem um símbolo de menor valor subtraímos do maior.

Exemplos:

$$IV = (5 - 1) = 4$$

$$IX = (10 - 1) = 9$$

$$XL = (50 - 10) = 40$$

$$XC = (100 - 10) = 90$$

$$CD = (500 - 100) = 400$$

$$CM = (1000 - 100) = 900$$

03. Não se pode repetir o mesmo símbolo por mais de três vezes seguidas.

Exemplos:

$$XIII = 13$$

$$XIV = 14$$

$$XXXIII = 33$$

$$XXXIV = 34$$

04. A letra "V", "L" e a "D" não podem se duplicar, pois as letras "X", "C" e "M" representam um valor duplicado.

Exemplos:

$$XX = 20(10 + 10)$$

$$CC = 200(100 + 100)$$

$$MM = 2.000(1000 + 1000)$$

05. Se entre dois símbolos quaisquer, existe outra menor, o valor desta pertencerá a letra seguinte a ela.

Exemplos:

$$XIX = 19(X = 10 + IX = 9; 19)$$

$$LIV = 54(L = 50 + IV = 4; 54)$$

$$CXXIX = 129(C = 100 + XX = 20 + IX = 9; 129)$$

06. O valor dos números romanos quando multiplicados por mil, colocam-se barras horizontais em cima dos mesmos.

Exemplos:

$$\overline{M} = 1.000.000$$

Tabela dos números Maiores que 2100

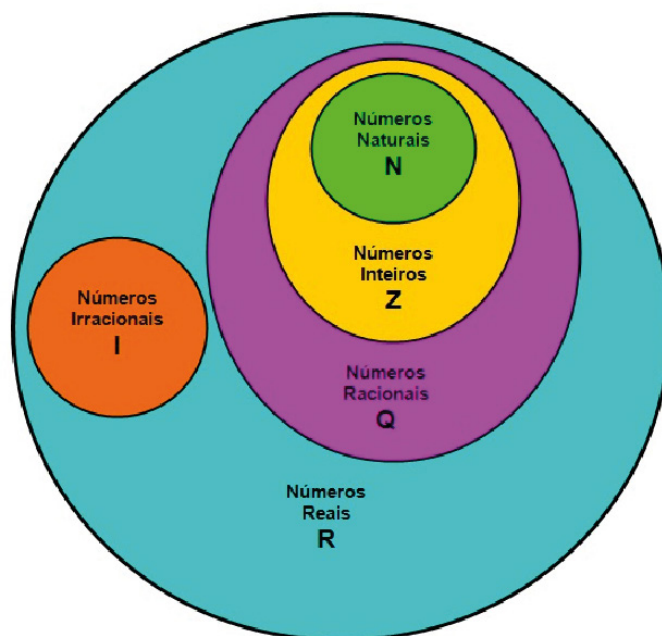
3000	MMM	30000	\overline{XXX}	300000	\overline{CCC}
4000	\overline{IV}	40000	\overline{XL}	400000	\overline{CD}
5000	\overline{V}	50000	\overline{L}	500000	\overline{D}
6000	\overline{VI}	60000	\overline{LX}	600000	\overline{DC}
7000	\overline{VII}	70000	\overline{LXX}	700000	\overline{DCC}
8000	\overline{VIII}	80000	\overline{LXXX}	800000	\overline{DCCC}
9000	\overline{IX}	90000	\overline{XC}	900000	\overline{CM}
10000	\overline{X}	100000	\overline{C}	1000000	\overline{M}
20000	\overline{XX}	200000	\overline{CC}		

CONJUNTOS NUMÉRICOS: NÚMEROS NATURAIS. NÚMEROS FRACIONÁRIOS E OPERAÇÕES COM FRAÇÕES. DÍZIMAS PERIÓDICAS

O agrupamento de termos ou elementos que associam características semelhantes é denominado conjunto. Quando aplicamos essa ideia à matemática, se os elementos com características semelhantes são números, referimo-nos a esses agrupamentos como conjuntos numéricos.

Em geral, os conjuntos numéricos podem ser representados graficamente ou de maneira extensiva, sendo esta última a forma mais comum ao lidar com operações matemáticas. Na representação extensiva, os números são listados entre chaves $\{ \}$. Caso o conjunto seja infinito, ou seja, contenha uma quantidade incontável de números, utilizamos reticências após listar alguns exemplos. Exemplo: $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$.

Existem cinco conjuntos considerados essenciais, pois são os mais utilizados em problemas e questões durante o estudo da Matemática. Esses conjuntos são os Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.



RACIOCÍNIO LÓGICO

ESTRUTURAS LÓGICAS

Raciocínio lógico é o modo de pensamento que elenca hipóteses, a partir delas, é possível relacionar resultados, obter conclusões e, por fim, chegar a um resultado final.

Mas nem todo caminho é certo, sendo assim, certas estruturas foram organizadas de modo a analisar a estrutura da lógica, para poder justamente determinar um modo, para que o caminho traçado não seja o errado. Veremos que há diversas estruturas para isso, que se organizam de maneira matemática.

A estrutura mais importante são as **proposições**.

Proposição: declaração ou sentença, que pode ser verdadeira ou falsa.

Ex.: Carlos é professor.

As proposições podem assumir dois aspectos, verdadeiro ou falso. No exemplo acima, caso Carlos seja professor, a proposição é verdadeira. Se fosse ao contrário, ela seria falsa.

Importante notar que a proposição deve *afirmar* algo, acompanhado de um verbo (*é, fez, não notou* e etc). Caso a nossa frase seja “Brasil e Argentina”, nada está sendo afirmado, logo, a frase **não é uma proposição**.

Há também o caso de certas frases que *podem ser ou não* proposições, dependendo do contexto. A frase “ $N > 3$ ” só pode ser classificada como verdadeira ou falsa caso tenhamos algumas informações sobre N , caso contrário, nada pode ser afirmado. Nestes casos, chamamos estas frases de *sentenças abertas*, devido ao seu caráter imperativo.

O processo matemático em volta do raciocínio lógico nos permite deduzir diversas relações entre declarações, assim, iremos utilizar alguns símbolos e letras de forma a exprimir estes encadeamentos.

As proposições podem ser substituídas por letras minúsculas (p.ex.: a, b, p, q, \dots)

Seja a proposição p : Carlos é professor

Uma outra proposição q : A moeda do Brasil é o Real

É importante lembrar que nosso intuito aqui é ver se a proposição se classifica como verdadeira ou falsa.

Podemos obter novas proposições relacionando-as entre si. Por exemplo, podemos juntar as proposições p e q acima obtendo uma única proposição “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”.

Nos próximos exemplos, veremos como relacionar uma ou mais proposições através de conectivos.

Existem cinco conectivos fundamentais, são eles:

\wedge : e (aditivo) conjunção

Posso escrever “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”, posso escrever $p \wedge q$.

\vee : ou (um *ou* outro) ou disjunção

$p \vee q$: Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real

$\dot{\vee}$: “ou” exclusivo (este ou aquele, mas não ambos) ou disjunção exclusiva (repare o ponto acima do conectivo).
 $p \vee q$: Ou Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real (mas nunca ambos)

\neg ou \sim : negação

$\sim p$: Carlos não é professor

\rightarrow : implicação ou condicional (se... então...)

$p \rightarrow q$: Se Carlos é professor, então a moeda do Brasil é o Real

\Leftrightarrow : Se, e somente se (ou bi implicação) (bicondicional)

$p \Leftrightarrow q$: Carlos é professor se, e somente se, a moeda do Brasil é o Real

Vemos que, mesmo tratando de letras e símbolos, estas estruturas se baseiam totalmente na nossa linguagem, o que torna mais natural *decifrar* esta simbologia.

Por fim, a lógica tradicional segue três princípios. Podem parecer princípios *tolos*, por serem óbvios, mas pensemos aqui, que estamos estabelecendo as regras do nosso jogo, então é primordial que tudo esteja extremamente estabelecido.

1 – Princípio da Identidade

$p = p$

Literalmente, estamos afirmando que uma proposição é igual (ou equivalente) a ela mesma.

2 – Princípio da Não contradição

$p = q \vee p \neq q$

Estamos estabelecendo que apenas uma coisa pode acontecer às nossas proposições. Ou elas são iguais ou são diferentes, ou seja, não podemos ter que uma proposição igual e diferente a outra ao mesmo tempo.

3 – Princípio do Terceiro excluído

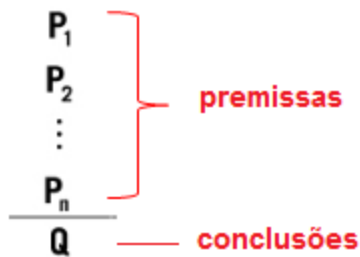
$$p \vee \neg p$$

Por fim, estabelecemos que uma proposição ou é verdadeira ou é falsa, não havendo mais nenhuma opção, ou seja, excluindo uma nova (como são duas, uma terceira) opção.

DICA: Vimos então as principais estruturas lógicas, como lidamos com elas e quais as regras para *jogarmos este jogo*. Então, escreva várias frases, julgue se são proposições ou não e depois tente traduzi-las para a linguagem simbólica que aprendemos.

LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO: ANALOGIAS, INFERÊNCIAS, DEDUÇÕES E CONCLUSÕES

Chama-se **argumento** a afirmação de que um grupo de proposições iniciais redundam em outra proposição final, que será consequência das primeiras. Ou seja, argumento é a relação que associa um conjunto de proposições P_1, P_2, \dots, P_n , chamadas premissas do argumento, a uma proposição Q , chamada de conclusão do argumento.



Exemplo:

- P1: Todos os cientistas são loucos.
- P2: Martiniano é louco.
- Q: Martiniano é um cientista.

O exemplo dado pode ser chamado de **Silogismo** (argumento formado por duas premissas e a conclusão).

A respeito dos argumentos lógicos, estamos interessados em verificar se eles são válidos ou inválidos! Então, passemos a entender o que significa um argumento válido e um argumento inválido.

Argumentos Válidos

Dizemos que um argumento é válido (ou ainda legítimo ou bem construído), quando a sua conclusão é uma consequência obrigatória do seu conjunto de premissas.

Exemplo:

- O silogismo...
- P1: Todos os homens são pássaros.
- P2: Nenhum pássaro é animal.
- Q: Portanto, nenhum homem é animal.

... está perfeitamente bem construído, sendo, portanto, um argumento válido, muito embora a veracidade das premissas e da conclusão sejam totalmente questionáveis.

ATENÇÃO: O que vale é a CONSTRUÇÃO, E NÃO O SEU CONTEÚDO! Se a construção está perfeita, então o argumento é válido, independentemente do conteúdo das premissas ou da conclusão!

• Como saber se um determinado argumento é mesmo válido?

Para se comprovar a validade de um argumento é utilizando diagramas de conjuntos (diagramas de Venn). Trata-se de um método muito útil e que será usado com frequência em questões que pedem a verificação da validade de um argumento. Vejamos como funciona, usando o exemplo acima. Quando se afirma, na premissa P1, que “todos os homens são pássaros”, poderemos representar essa frase da seguinte maneira:



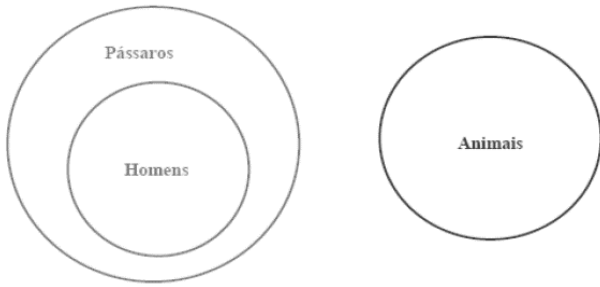
Observem que todos os elementos do conjunto menor (homens) estão incluídos, ou seja, pertencem ao conjunto maior (dos pássaros). E será sempre essa a representação gráfica da frase “Todo A é B”. Dois círculos, um dentro do outro, estando o círculo menor a representar o grupo de quem se segue à palavra TODO.

Na frase: “Nenhum pássaro é animal”. Observemos que a palavra-chave desta sentença é NENHUM. E a ideia que ela exprime é de uma total dissociação entre os dois conjuntos.



Será sempre assim a representação gráfica de uma sentença “Nenhum A é B”: dois conjuntos separados, sem nenhum ponto em comum.

Tomemos agora as representações gráficas das duas premissas vistas acima e as analisemos em conjunto. Teremos:



Comparando a conclusão do nosso argumento, temos:
 NENHUM homem é animal – com o desenho das premissas será que podemos dizer que esta conclusão é uma consequência necessária das premissas? Claro que sim! Observemos que o conjunto dos homens está totalmente separado (total dissociação!) do conjunto dos animais. Resultado: este é um argumento válido!

Argumentos Inválidos

Dizemos que um argumento é inválido – também denominado ilegítimo, mal construído, falacioso ou sofisma – quando a verdade das premissas não é suficiente para garantir a verdade da conclusão.

Exemplo:

- P1: Todas as crianças gostam de chocolate.
- P2: Patrícia não é criança.
- Q: Portanto, Patrícia não gosta de chocolate.

Este é um argumento inválido, falacioso, mal construído, pois as premissas não garantem (não obrigam) a verdade da conclusão. Patrícia pode gostar de chocolate mesmo que não seja criança, pois a primeira premissa não afirmou que somente as crianças gostam de chocolate.

Utilizando os diagramas de conjuntos para provar a validade do argumento anterior, provaremos, utilizando-nos do mesmo artifício, que o argumento em análise é inválido. Começemos pela primeira premissa: “Todas as crianças gostam de chocolate”.



Analisemos agora o que diz a segunda premissa: “Patrícia não é criança”. O que temos que fazer aqui é pegar o diagrama acima (da primeira premissa) e nele indicar onde poderá estar localizada a Patrícia, obedecendo ao que consta nesta segunda premissa. Vemos facilmente que a Patrícia só não poderá estar dentro do círculo das crianças. É a única restrição que faz a segunda premissa! Isto posto, concluímos que Patrícia poderá estar em dois lugares distintos do diagrama:

- 1º) Fora do conjunto maior;

- 2º) Dentro do conjunto maior. Vejamos:



Finalmente, passemos à análise da conclusão: “Patrícia não gosta de chocolate”. Ora, o que nos resta para sabermos se este argumento é válido ou não, é justamente confirmar se esse resultado (se esta conclusão) é necessariamente verdadeiro!

- É necessariamente verdadeiro que Patrícia não gosta de chocolate? Olhando para o desenho acima, respondemos que não! Pode ser que ela não goste de chocolate (caso esteja fora do círculo), mas também pode ser que goste (caso esteja dentro do círculo)! Enfim, o argumento é inválido, pois as premissas não garantiram a veracidade da conclusão!

Métodos para validação de um argumento

Aprenderemos a seguir alguns diferentes métodos que nos possibilitarão afirmar se um argumento é válido ou não!

1º) Utilizando diagramas de conjuntos: esta forma é indicada quando nas premissas do argumento aparecem as palavras TODO, ALGUM E NENHUM, ou os seus sinônimos: cada, existe um etc.

2º) Utilizando tabela-verdade: esta forma é mais indicada quando não for possível resolver pelo primeiro método, o que ocorre quando nas premissas não aparecem as palavras todo, algum e nenhum, mas sim, os conectivos “ou”, “e”, “•” e “↔”. Baseia-se na construção da tabela-verdade, destacando-se uma coluna para cada premissa e outra para a conclusão. Este método tem a desvantagem de ser mais trabalhoso, principalmente quando envolve várias proposições simples.

3º) Utilizando as operações lógicas com os conectivos e considerando as premissas verdadeiras.

Por este método, fácil e rapidamente demonstraremos a validade de um argumento. Porém, só devemos utilizá-lo na impossibilidade do primeiro método.

Iniciaremos aqui considerando as premissas como verdades. Daí, por meio das operações lógicas com os conectivos, descobriremos o valor lógico da conclusão, que deverá resultar também em verdade, para que o argumento seja considerado válido.

4º) Utilizando as operações lógicas com os conectivos, considerando premissas verdadeiras e conclusão falsa.

É indicado este caminho quando notarmos que a aplicação do terceiro método não possibilitará a descoberta do valor lógico da conclusão de maneira direta, mas somente por meio de análises mais complicadas.

Em síntese:

		Deve ser usado quando...	Não deve ser usado quando...
1º Método	Utilização dos Diagramas (circunferências)	O argumento apresentar as palavras <i>todo</i> , <i>nenhum</i> , ou <i>algum</i>	O argumento não apresentar tais palavras.
2º Método	Construção das Tabelas-Verdade	Em qualquer caso, mas preferencialmente quando o argumento tiver no máximo duas proposições simples.	O argumento apresentar três ou mais proposições simples.
3º Método	Considerando as premissas verdadeiras e testando a conclusão verdadeira	O 1º Método não puder ser empregado, e houver uma premissa... ...que seja uma proposição simples; ou ... que esteja na forma de uma conjunção (e).	Nenhuma premissa for uma proposição simples ou uma conjunção.
4º Método	Verificar a existência de conclusão falsa e premissas verdadeiras	O 1º Método não puder ser empregado, e a conclusão... ...tiver a forma de uma proposição simples; ou ... estiver a forma de uma disjunção (ou); ou ...estiver na forma de uma condicional (se...então...)	A conclusão não for uma proposição simples, nem uma disjunção, nem uma condicional.

Exemplo:

Diga se o argumento abaixo é válido ou inválido:

$$\frac{(p \wedge q) \rightarrow r}{\sim r} \quad \frac{\sim p \vee \sim q}{\sim r}$$

Resolução:

-1ª Pergunta) O argumento apresenta as palavras todo, algum ou nenhum?

A resposta é não! Logo, descartamos o 1º método e passamos à pergunta seguinte.

- 2ª Pergunta) O argumento contém no máximo duas proposições simples?

A resposta também é não! Portanto, descartamos também o 2º método.

- 3ª Pergunta) Há alguma das premissas que seja uma proposição simples ou uma conjunção?

A resposta é sim! A segunda proposição é ($\sim r$). Podemos optar então pelo 3º método? Sim, perfeitamente! Mas caso queiramos seguir adiante com uma próxima pergunta, teríamos:

- 4ª Pergunta) A conclusão tem a forma de uma proposição simples ou de uma disjunção ou de uma condicional? A resposta também é sim! Nossa conclusão é uma disjunção! Ou seja, caso queiramos, poderemos utilizar, opcionalmente, o 4º método!

Vamos seguir os dois caminhos: resolveremos a questão pelo 3º e pelo 4º métodos.

Resolução pelo 3º Método

Considerando as premissas verdadeiras e testando a conclusão verdadeira. Teremos:

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO RELATIVOS A LÓGICA E ESTRUTURA DE PROGRAMAÇÃO

ALGORITMOS

Um algoritmo é uma receita que define uma tarefa passo a passo, posteriormente este algoritmo é convertido em uma linguagem de computador para que uma tarefa seja executada. Em termos mais técnicos, podemos dizer que um algoritmo é uma sequência finita e lógica que é definida por instruções que devem ser seguidas para resolver uma tarefa.

Como dissemos, um algoritmo é uma definição de sequência de operações, no nosso dia a dia utilizamos algoritmos intuitivamente, por exemplo, vejamos abaixo:









ALGORITMO PARA A TROCA DE UMA LÂMPADA
Início
Verifica se o interruptor está desligado;
Procura uma lâmpada nova;
Pega uma escada;
Leva a escada até o local;
Posiciona a escada;
Sobe os degraus;
Para na altura apropriada;
Retira a lâmpada queimada;
Coloca a lâmpada nova;
Desce da escada;
Aciona o interruptor;
Se a lâmpada não acender, então:
Retira a lâmpada queimada;
Coloca outra lâmpada nova
Senão
Tarefa terminada;
Joga a lâmpada queimada no lixo;
Guarda a escada;
Fim

FLUXOGRAMAS

O fluxograma é a representação gráfica do algoritmo. O fluxograma utiliza-se de figuras que iniciam uma sequência de operações e finalizam esta sequência, demonstrando assim de forma lógica as operações.

• Simbologia

Veremos a seguir cada símbolo e qual a sua função.

 TERMINAL	Utilizado para simbolizar o início e fim da sequência;
 SETA	Utilizado para estabelecer a sequência de tarefas;
 PROCESSAMENTO	Utilizado quando precisamos realizar manipulação dados: cálculos, atribuições, etc.
 DECISÃO	Indica quando teremos que mudar o fluxo de operações de acordo com uma condição pré-estabelecida;
 CONECTOR	O conector utilizado para indicar a continuidade do desenho na mesma página;
 CONECTOR	Utilizado para representar a continuidade do desenho em outra página;
 TECLADO	Utilizado quando há necessidade de uma entrada pelo usuário via teclado, isto é, uma entrada de dados;
 DISPLAY	Utilizado quando será exibida alguma informação no monitor, isto é, uma saída de dados.

DEPURAÇÃO

É um processo de conserto de algo que se sabe que está com erro no funcionamento. É um processo investigativo para descobrir a ocorrência de um erro, em geral, é pontual para um defeito. Den-

tro deste contexto o programa é executado passo a passo e acompanhado com algumas paradas ocasionais, para investigar os resultados parciais e descobrir a causa do erro.

Geralmente o processo de depuração é executado por ferramentas específicas que permitem parar e avaliar parcialmente o processo, vendo o resultado parcialmente gerado.

SCRIPTS VBSCRIPT

A figura no quadro abaixo mostra o um script do VB.

```
<html>
<head>
<title>VBScript Test</title>
</head>
<body>
<body>
<script language="vbscript" type="text/vbscript">
document.write("Hello World")
</script>
</body>
</html>
```

O VBSCRIPT é uma linguagem de programação criada pela Microsoft. É uma linguagem WEB executada no lado do cliente. Dentro do cenário descrito, VBSCRIPT está embutida no HTML com o objetivo de criar páginas dinâmicas.

No quadro abaixo, são apresentadas as práticas básicas do VBSCRIPT.

Uso do ' (apóstrofo)	Utilize o apóstrofo ' para comentário de linhas
Uso do _ (Undercore)	Utilize o sublinhado _ para estender o fim de uma linha
Tags para rodar em uma pagina	Ao iniciar um código VBSCRIPT é necessário abrir a tag: <script language="vbscript" type="text/vbscript">
Tags para rodar Em uma página em servidor IIS	Ao usar o VBSCRIPT com um servidor ASP utilize a tag: <% e %>
O comando write	O comando write: document.write("Alo Mundo")
O comando dim	O comando dim declara as variáveis
Procedimentos sub	Executam ações, mas não retornam um valor
Procedimentos function	Executam ações, mas retornam um valor

Como vimos acima, VBSCRIPT é um subconjunto da linguagem Visual Basic, de modo que esta serve como base para o VBSCRIPT.

SCRIPTS C# (WINDOWS)

Abaixo temos um exemplo de um Script C.

1	using System;
2	using System.IO;
3	
4	var today = DateTime.Now.ToString();
5	var message = \$"Hello World, This file is cretead ate {today}";
6	
7	// Some fancy comment here
8	
9	class Foo
10	{
11	public void Bar()
12	{
13	Console.WriteLine("Hello World!");
14	}
15	}
16	
17	var obj = new Foo();
18	obj.Bar();
19	
20	Console.WriteLine(message)

Estrutura básica de um script C#	
	main() { } }
Scripts C# são arquivos texto de extensão .csx	
Digitando #r na diretiva é possível referenciar qualquer DLL Exemplo #r "nuget: Newtonsoft.Json, 12.0.3"	
O código C pode ser organizado através de namespaces.	

• Comandos básicos script C#

• Variáveis:

```
<tipo> <identificador>;
<tipo> <identificador> = <valor-inicial>;
<tipo> <lista-ident-sep-por-vírgula>;
```

• Comentários:

```
// Isto é um comentário
/* Isto também é um comentário
comentário aqui */
```

• Constantes:

```
const <tipo> <identificador> = <valor>;
```

• **Comandos de atribuição:**

```
<var> = <valor>;
<var>++;
<var>--;
++<var>;
--<var>;
```

• **Expressões aritméticas:**

```
2 + 3 // resulta em 5;
16 % 3 // resto da divisão de 16 por 3 = 1
```

- Escreve o valor na tela: Write
- Escreve o valor na tela e posiciona o cursor na próxima linha: WriteLine

- Lê um valor da linha digitada pelo usuário: ReadLine
- Lê um valor armazenado no Buffer: Read

SCRIPTS SHELL (LINUX)

No quadro abaixo temos um exemplo de SHELL SCRIPT

```
read color
clear
echo "$color is a good color"
echo "Now Saving that Info"
echo "$name favorite color is $color." >> color.log
echo "Data saved."
echo "Please Press Enter to Continue"
read
clear
echo "Have a Good Day $name"
```

• **Características**

- Kernel é o núcleo dos sistemas operacionais e se comunica entre hardware e software;
- Shell é um programa que interpreta comandos do usuário através de CLI como Terminal;
- O shell Bourne e o shell C são os shells mais usados no Linux;
- O script do Linux Shell está escrevendo uma série de comandos para o shell executar;
- Variáveis de shell armazenam o valor de uma string ou um número para o shell ler;
- O script de shell no Linux pode ajudá-lo a criar programas complexos contendo instruções condicionais, loops e funções;

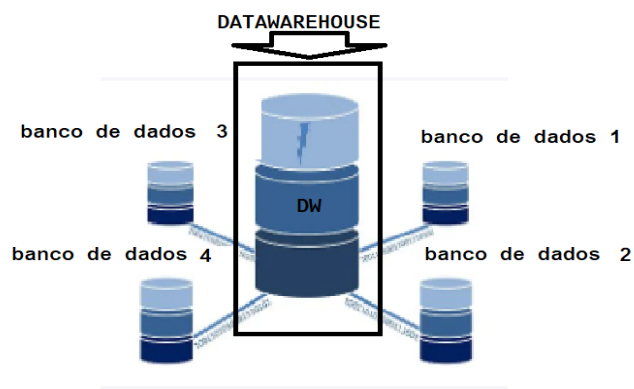
- Comandos básico Linux do Shell Script: cat, more, less, head, tail, mkdir, cp, mv, rm, touch, grep, sort, wc, cut and.

CONCEITOS BÁSICOS DE DATAMINING E DATAWAREHOUSE

DATA WAREHOUSING

É o conceito de **armazém de dados**. Nesse armazém de dados as informações são projetadas para serem extraídas em um contexto de BI (Business Intelligence).

Os dados em um data warehousing são provenientes de várias fontes de dados, de acordo com a figura abaixo:



Estes dados armazenados no Datawarehouse servem para o fim de diversas análises e podem ser explorados por diversas ferramentas de business intelligence dentro do contexto empresarial.

DATAMINING

É chamado DATAMINING o processo de minerar dados. Este processo de minerar dados envolve buscar padrões em grandes quantidades de dados. No processo são envolvidas ferramentas de BIG-DATA e Analytics para se trabalhar com esta quantidade enorme de dados.

O processo de DATAMINING se tornou uma grande arma das organizações que procuram padrões em seus consumidores. No processo são envolvidas sequências temporais, variáveis, etc.

Exemplos de padrões procurados:

- Consumidores que sempre compram isso, também compram aquilo;
- Este é o momento para se trabalhar com este produto;
- Produtos mais vendidos;
- Este é o público ideal.

DataMining é muito importante, pois visa descobrir tendências e o que sempre acontece com o cliente. Desta forma a organização vai se adequando ao cliente e se adequando ao mercado.

▪ **Formas de Aplicação**

- **Basket analysis:** Monitora os produtos adicionados na cesta on-line, usuários que adicionaram o produto Y, tender a adicionar o Y
- **Análises preditivas:** Faz uma previsão de vendas e readéqua as vendas e ofertas.

Monitoramento de redes sociais: Varrendo as redes sociais e possível descobrir comportamentos, tendências, etc...

- **Database marketing:** Monitora os preços, entregas, formas de pagamento, etc.

Tudo isto pode ser integrado às redes sociais aumentando o leque da monitoração.

**CONCEITOS BÁSICOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS.
BANCO DE DADOS RELACIONAL**

Dados estruturados, semiestruturados e não estruturados

Existem três formas de classificar os dados de acordo com sua estrutura¹:

- Dados estruturados;
- Dados semiestruturados;
- Dados não estruturados.



A imagem acima mostra uma diferença visual, sugerindo que os dados estruturados são organizados em um padrão fixo, enquanto os não estruturados não seguem uma estrutura rígida. Os semiestruturados ficam entre os extremos: não são estruturados de forma rígida, mas também não são totalmente desestruturados.

Vamos ver agora em detalhes cada classificação de dados e depois os compararemos novamente.

Dados estruturados

Dados estruturados são aqueles organizados e representados com uma estrutura rígida, a qual foi previamente planejada para armazená-los.

Pense em um formulário de cadastro com os campos: nome, e-mail, idade e uma pergunta que admite como resposta sim ou não. O campo nome será um texto, uma sequência de letras com ou sem a presença de espaços em branco, que terá um limite máximo e não poderá conter números ou símbolos. O campo e-mail também terá o padrão textual, mas formado por uma sequência de caracteres (e não só letras, pois admitirá números e alguns símbolos) e terá que ter obrigatoriamente um arroba. Idade é um campo que aceita apenas um número inteiro positivo, enquanto o campo referente a pergunta armazena um valor binário (pense em 1 bit, que pode ser 0 ou 1. Valor 0 para não, 1 para sim). Assim, cada campo possui um padrão bem definido, que representa uma estrutura rígida e um formato previamente projetado para ele.

Os dados de um mesmo cadastro estão relacionados (dizem respeito a mesma pessoa). Em outras palavras, os dados estruturados de um mesmo bloco (registro) possuem uma relação.

Registros ou grupos de dados diferentes (como de pessoas diferentes), possuem diferentes valores, mas utilizam a mesma representação estrutural homogênea para armazenar os dados. Ou seja, possuem mesmo atributos (pense como sinônimo de campos no exemplo acima) e formatos, mas valores diferentes.

Agora, veja, banco de dados é um exemplo de dados estruturados, mas existem outros. O formulário de cadastro, mesmo que salvasse os dados em outro recurso fora banco de dados (como em um arquivo), também é um exemplo de dados estruturados por conter campos definidos por uma estrutura rígida e previamente projetada, se enquadrando na definição.

Exemplos de dados estruturados

O exemplo mais típico de dados estruturados é um banco de dados. Nele, os dados são estruturados conforme a definição de um esquema, que define as tabelas com seus respectivos campos (ou atributos) e tipos (formato). O esquema pode ser pensado como uma meta-informação do banco de dados, ou seja, uma descrição sobre a organização dos dados que serão armazenados no banco. É exatamente como no exemplo do formulário que, normalmente, está interligado com um banco de dados.

Dados semiestruturados

Apresentam uma representação heterogênea, ou seja, possuem estrutura, mas ela é flexível. Facilita o controle por ter um pouco de estrutura, mas também permite uma maior flexibilidade.

Dados não estruturados

Qual é o oposto de uma estrutura rígida e previamente pensada? Uma estrutura flexível e dinâmica ou sem estrutura. Exemplo mais comum? Um documento ou um arquivo.

Pense em um arquivo feito em um editor de texto. Você pode adicionar quanto texto quiser, sem se preocupar com campos, restrições e limites. O arquivo pode conter também imagens, como gráficos e fotos, misturado com textos. Imagens, assim como vídeos ou arquivos de áudio, são também exemplos de dados não estruturados.

Assim, é fácil concluir que as redes sociais, as quais possuem um enorme volume de dados, como textos, imagens e vídeos criados diariamente por usuários, representam outro exemplo de dados não estruturados. Atualmente, mais de 80% do conteúdo digital gerado no mundo é do tipo não estruturado.

Exemplos de dados não estruturados

Normalmente, basta pensar em uma situação de dados que não seguem estrutura para termos exemplos de dados não-estruturados, mas é preciso tomar um pouco de cuidado com essa análise.

Em computação, todo dado, seja ele um arquivo ou um campo rígido, terá que ter algum tipo de estrutura, mesmo que mínima. Um arquivo é um tipo de estrutura mínima, pois é a unidade básica de armazenamento de um sistema operacional, mas ela é genérica, pois aceita diferentes tipos de dados. Em resumo, quase tudo cairá em um arquivo, mesmo porque um vídeo tem que gravar em arquivo seus dados com um codificador (codec), um áudio também e assim por diante. Pensem, portanto, na estrutura interna do arquivo, se ela existe e é rígida, ou não.

Assim, possivelmente, a maior parte dos arquivos que você pensar serão não-estruturados. Vamos aos exemplos:

- Textos diversos (páginas da internet, relatórios, documentos, e-mails, mensagens em aplicativos como WhatsApp, etc.)
- Imagens (fotos, gráficos, ilustrações, desenhos, etc.)

¹ <https://universidadedatecnologia.com.br/dados-estruturados-e-nao-estruturados/>

DESAFIOS DA OUVIDORIA PÚBLICA NO BRASIL

A ouvidoria pública é uma ferramenta essencial para a gestão democrática, oferecendo aos cidadãos um canal direto para manifestarem suas opiniões, críticas e sugestões sobre os serviços públicos. Em um país de dimensões continentais e com marcadas desigualdades sociais como o Brasil, as ouvidorias desempenham um papel crucial no fortalecimento do controle social e na promoção da transparência, garantindo que a administração pública esteja mais alinhada às reais necessidades da população.

Embora as ouvidorias tenham um potencial significativo para impulsionar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos, elas enfrentam uma série de desafios que limitam sua atuação. A falta de autonomia, a escassez de recursos e a baixa visibilidade são apenas algumas das dificuldades enfrentadas por essas instituições. Tais obstáculos comprometem não apenas a eficácia das ouvidorias, mas também a confiança dos cidadãos em seu papel mediador.

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS NO BRASIL

► Origem e Desenvolvimento das Ouvidorias no País

As ouvidorias públicas no Brasil têm raízes históricas relativamente recentes, em comparação a outros mecanismos de participação cidadã. Seu surgimento está associado ao processo de redemocratização do país, a partir da década de 1980, quando emergiram como parte de uma série de iniciativas voltadas ao fortalecimento da democracia participativa e ao controle social.

O marco inicial da institucionalização das ouvidorias ocorreu com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu princípios fundamentais de transparência, participação popular e controle da administração pública. Inspiradas por modelos estrangeiros, como o *ombudsman* escandinavo, as primeiras ouvidorias públicas começaram a ser implementadas por órgãos governamentais e entidades autônomas com o objetivo de criar um canal direto entre o cidadão e o Estado.

A partir da década de 1990, o número de ouvidorias cresceu de forma significativa, impulsionado pela necessidade de mecanismos de diálogo entre governo e sociedade. A criação de ouvidorias em ministérios, empresas estatais e entidades reguladoras foi motivada por iniciativas voltadas a aumentar a eficiência administrativa e a promover a accountability pública.

► Marcos Legais e Institucionais Relevantes

A evolução das ouvidorias públicas foi acompanhada pela consolidação de um arcabouço jurídico que ampara sua atuação. Alguns dos principais marcos incluem:

▪ **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011):** Instituiu a obrigatoriedade de órgãos públicos responderem às demandas da sociedade, reforçando a importância das ouvidorias como pontos focais para atender solicitações de informação.

▪ **Lei Geral das Ouvidorias (Lei nº 13.460/2017):** Também conhecida como o Código de Defesa do Usuário do Serviço Público, essa legislação trouxe normas específicas para regulamentar a atuação das ouvidorias, detalhando direitos e deveres tanto dos cidadãos quanto das instituições públicas.

▪ **Criação da Rede Nacional de Ouvidorias:** Em 2015, o Governo Federal instituiu a Rede Nacional de Ouvidorias, coordenada pela Controladoria-Geral da União (CGU). O objetivo foi integrar e padronizar as práticas de ouvidorias em âmbito federal, estadual e municipal.

► Avanços e Desafios ao Longo do Tempo

A trajetória das ouvidorias públicas no Brasil revela avanços significativos, mas também a persistência de desafios. Entre os progressos, destaca-se a ampliação do acesso a canais de atendimento por meio de plataformas digitais e a integração de tecnologias que facilitam o registro e acompanhamento das manifestações. Além disso, a atuação das ouvidorias em episódios marcantes, como investigações de corrupção e falhas em serviços públicos, consolidou sua importância como mecanismo de controle social.

No entanto, problemas estruturais, como a insuficiência de recursos e a falta de autonomia, permanecem como entraves. A evolução das ouvidorias reflete não apenas mudanças institucionais, mas também a complexidade de uma sociedade que busca, cada vez mais, um Estado eficiente, transparente e responsável.

A história das ouvidorias públicas no Brasil evidencia seu papel fundamental na construção de uma democracia participativa. No entanto, o avanço dessas instituições exige esforços contínuos para superar os desafios impostos por fatores políticos, econômicos e culturais. O próximo passo é entender como essas dificuldades impactam sua eficácia e a relação com a sociedade.

PRINCIPAIS DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS OUVIDORIAS PÚBLICAS

As ouvidorias públicas são instrumentos fundamentais para garantir a transparência, o controle social e a participação cidadã na gestão pública. Apesar de sua relevância, enfrentam uma série de desafios que limitam seu pleno funcionamento e comprometem sua capacidade de atender às demandas da população. Esses desafios podem ser classificados em estruturais, operacionais e de engajamento social.

Abaixo, exploramos os principais problemas enfrentados por essas instituições.

► **Falta de Autonomia e Independência**

Um dos grandes desafios das ouvidorias públicas no Brasil é a falta de autonomia em relação aos órgãos que deveriam fiscalizar. Muitas vezes, essas unidades estão subordinadas hierarquicamente à administração do órgão ao qual pertencem, o que pode gerar conflitos de interesse e limitar sua capacidade de agir com imparcialidade.

Impactos práticos:

- Resistência interna em implementar mudanças sugeridas pela ouvidoria.
- Risco de ingerência política e influência de interesses externos.
- Perda de credibilidade perante a população, que pode perceber a ouvidoria como ineficaz.

Para superar esse obstáculo, seria necessário avançar em normativas que garantam maior independência funcional, com mandatos fixos para ouvidores e estruturas menos vulneráveis a pressões políticas.

► **Limitações de Recursos Humanos e Materiais**

Outro problema recorrente é a carência de recursos humanos e materiais adequados para o funcionamento das ouvidorias. Em muitos casos, essas instituições são compostas por equipes pequenas, insuficientes para lidar com o volume de manifestações recebidas. Além disso, faltam investimentos em tecnologia e infraestrutura para a gestão eficiente dos atendimentos.

Consequências:

- Atrasos no processamento e resposta das manifestações.
- Sobrecarga dos profissionais, o que compromete a qualidade do atendimento.
- Dificuldade de implementar sistemas mais modernos e ágeis, como plataformas de inteligência artificial ou big data.

► **Baixa Visibilidade e Reconhecimento pela População**

Grande parte da população brasileira desconhece a existência das ouvidorias públicas ou não sabe como utilizá-las. Esse problema é especialmente grave em regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos, onde a falta de campanhas de conscientização e o analfabetismo digital dificultam o acesso a esses canais.

Principais fatores:

- Ausência de campanhas de divulgação e orientação sobre as funções da ouvidoria.
- Barreiras tecnológicas, como a dificuldade de acesso à internet em áreas mais remotas.
- Percepção de ineficiência, que desestimula os cidadãos a recorrerem a esses canais.

Para reverter essa realidade, é fundamental que os governos promovam ações educativas e adotem estratégias de comunicação mais amplas e inclusivas.

► **Falhas na Comunicação e Integração entre Órgãos**

Muitas ouvidorias públicas enfrentam dificuldades para interagir com os diferentes setores do órgão ao qual pertencem ou com outras instituições. Essa falta de integração pode resultar em respostas fragmentadas e pouco efetivas às manifestações recebidas.

Problemas gerados:

- Lentidão na resolução de demandas, devido à falta de coordenação interna.
- Dificuldade de construir relatórios abrangentes e úteis para gestores.
- Falta de dados consolidados, o que impede análises mais detalhadas sobre problemas recorrentes.

► **Ausência de Indicadores de Desempenho e Avaliação**

Outro desafio relevante é a falta de indicadores de desempenho consistentes para avaliar a atuação das ouvidorias. Sem métricas claras, torna-se difícil medir sua efetividade e propor melhorias baseadas em evidências.

Impactos:

- Falta de transparência sobre o impacto real da ouvidoria.
- Impossibilidade de identificar gargalos e propor soluções adequadas.
- Dificuldade em justificar orçamentos e investimentos para sua melhoria.

A adoção de indicadores de desempenho, como o tempo médio de resposta às demandas e a taxa de satisfação dos usuários, pode contribuir para maior eficiência e prestação de contas.

► **Desafios Regionais e Desigualdades Sociais**

As desigualdades regionais e sociais do Brasil também refletem nos desafios das ouvidorias. Enquanto em grandes centros urbanos as demandas frequentemente envolvem serviços urbanos e questões administrativas, em áreas rurais e periféricas, a ausência de infraestrutura básica e de informação limita a atuação das ouvidorias.

Exemplos de desafios regionais:

- Diferenças no nível de digitalização dos serviços.
- Dificuldades de comunicação em áreas remotas, onde falta acesso à internet ou até mesmo telefonia.
- Necessidade de adaptar a linguagem e os meios de atendimento para populações com baixa escolaridade.

Os desafios enfrentados pelas ouvidorias públicas no Brasil destacam a necessidade de reformas estruturais e melhorias contínuas.

IMPACTO DOS DESAFIOS NA EFETIVIDADE DAS OUVIDORIAS

Os desafios enfrentados pelas ouvidorias públicas no Brasil têm consequências diretas e profundas para sua capacidade de cumprir o papel de mediador entre o cidadão e a administração pública. Esses impactos afetam não apenas a eficiência das ouvidorias, mas também sua credibilidade e a qualidade do relacionamento entre Estado e sociedade.

► **Comprometimento da Transparência e Accountability**

A transparência na administração pública é um dos pilares fundamentais para o fortalecimento da democracia. No entanto, quando as ouvidorias enfrentam limitações de autonomia, falta de recursos e falhas na comunicação, sua capacidade de promover a transparência é significativamente reduzida.

Efeitos práticos:

- Respostas incompletas ou tardias às demandas dos cidadãos.
- Dificuldade em identificar e relatar práticas irregulares ou ineficientes dentro dos órgãos públicos.
- Redução da percepção de accountability, ou seja, a responsabilização dos gestores públicos por suas ações.

Quando a transparência é prejudicada, os cidadãos passam a desconfiar das instituições públicas, diminuindo sua participação em processos de controle social.

► **Enfraquecimento da Participação Cidadã**

A ouvidoria pública é uma das ferramentas mais acessíveis para os cidadãos se expressarem, especialmente em um país com desigualdades sociais e regionais significativas. Contudo, a baixa visibilidade das ouvidorias, aliada à falta de confiança em sua eficácia, desestimula a população a utilizá-las.

Consequências para a participação cidadã:

- Diminuição no número de manifestações e sugestões enviadas às ouvidorias.
- Perda de oportunidades para identificar problemas estruturais nos serviços públicos, já que os cidadãos deixam de relatar suas experiências.
- Descrença no valor da participação como instrumento de mudança.

Esse afastamento enfraquece o vínculo entre Estado e sociedade, limitando a capacidade do governo de atender às reais demandas da população.

► **Impactos na Qualidade dos Serviços Públicos**

As ouvidorias são uma fonte valiosa de informações para a melhoria contínua dos serviços públicos. Elas reúnem dados sobre falhas, reclamações, elogios e sugestões, que poderiam ser utilizados para ajustar políticas públicas. No entanto, as dificuldades enfrentadas por essas instituições comprometem sua função como catalisadores de mudanças.

Efeitos negativos:

- Falta de relatórios sistemáticos que ajudem gestores a identificar padrões de problemas.
- Atrasos na implementação de melhorias sugeridas pelos cidadãos.
- Perpetuação de práticas ineficientes, já que as ouvidorias não conseguem acompanhar as demandas de forma adequada.

► **Perda de Credibilidade Institucional**

Um dos impactos mais graves dos desafios enfrentados pelas ouvidorias é a perda de credibilidade junto à sociedade. Quando os cidadãos percebem que suas manifestações não são

respondidas de maneira adequada ou que as ouvidorias não têm força para promover mudanças reais, a confiança na instituição é abalada.

Evidências desse problema:

- Insatisfação com o atendimento, gerando frustração e desconfiança.
- Aumento no número de reclamações que não são acompanhadas de retornos ou soluções concretas.
- Subutilização das ouvidorias por parte da população, que busca outras vias para resolver problemas, como ações judiciais.

► **Dificuldades na Construção de Políticas Públicas Baseadas em Evidências**

As ouvidorias públicas, quando bem estruturadas, são fontes ricas de dados qualitativos sobre o funcionamento da administração pública. No entanto, a falta de indicadores de desempenho e a fragmentação das informações geradas por essas instituições limitam sua capacidade de influenciar as políticas públicas.

Exemplos de impactos:

- Dados incompletos ou inconsistentes que dificultam análises estratégicas.
- Perda de insights valiosos sobre demandas prioritárias da população.
- Dificuldade em alinhar as políticas públicas às reais necessidades dos usuários dos serviços.

► **Ampliação das Desigualdades Regionais**

As desigualdades estruturais que afetam a sociedade brasileira também refletem nas ouvidorias públicas. Enquanto algumas regiões possuem ouvidorias bem equipadas e estruturadas, outras enfrentam dificuldades severas para atender às demandas locais.

Impactos observados:

- Cidadãos de regiões menos favorecidas enfrentam mais dificuldades para acessar os canais de ouvidoria.
- Falta de uniformidade nos padrões de atendimento e na qualidade das respostas.
- Ampliação da sensação de exclusão social em áreas periféricas e rurais.

► **Síntese dos Impactos**

Os desafios enfrentados pelas ouvidorias públicas prejudicam sua eficácia, comprometem sua função como mediadoras e reduzem a confiança da população no poder público. Sem uma atuação eficiente, essas instituições perdem a oportunidade de fortalecer a relação entre Estado e sociedade, deixando de cumprir sua missão de promover transparência, participação e melhoria dos serviços públicos.

INICIATIVAS E PROPOSTAS PARA SUPERAR OS DESAFIOS

Para que as ouvidorias públicas cumpram plenamente seu papel de promover transparência, participação cidadã e controle social, é essencial implementar iniciativas que abordem os desafios estruturais, operacionais e de engajamento enfrentados por essas instituições.

► **Fortalecimento Institucional e Normativo**

Um dos primeiros passos para superar os desafios das ouvidorias é garantir sua autonomia e independência por meio de medidas institucionais e normativas.

Propostas:

- **Reforço legal:** Atualizar a legislação vigente para assegurar maior independência funcional e orçamentária das ouvidorias.
- **Mandatos fixos:** Estabelecer mandatos para os ouvidores, protegendo-os de pressões políticas e garantindo continuidade nas ações.
- **Redefinição estrutural:** Criar órgãos centrais de supervisão e coordenação para padronizar as práticas e assegurar a efetividade das ouvidorias em todos os níveis de governo.

Essas medidas visam assegurar que as ouvidorias possam atuar com imparcialidade, sem interferências externas que comprometam sua função.

► **Investimento em Recursos Humanos e Materiais**

O aumento da capacidade operacional das ouvidorias exige investimentos em equipes qualificadas e na infraestrutura necessária para atender às demandas da população.

Propostas práticas:

- **Capacitação contínua:** Oferecer cursos e treinamentos periódicos para ouvidores, com foco em resolução de conflitos, análise de dados e atendimento ao público.
- **Reforço das equipes:** Ampliar o quadro de profissionais, garantindo que as ouvidorias tenham capacidade para lidar com o volume de manifestações.
- **Tecnologia avançada:** Investir em softwares de gestão de ouvidorias, como sistemas de monitoramento, inteligência artificial para triagem de demandas e plataformas acessíveis para diferentes públicos.

Com esses recursos, as ouvidorias poderão prestar um atendimento mais ágil e eficiente, além de otimizar o uso das informações coletadas.

► **Estratégias de Comunicação e Divulgação**

Para aumentar a visibilidade das ouvidorias públicas e aproximá-las da população, é necessário adotar estratégias robustas de comunicação e divulgação.

Propostas para ampliar o alcance:

- **Campanhas educativas:** Lançar campanhas nacionais para conscientizar os cidadãos sobre a existência e a importância das ouvidorias, utilizando TV, rádio, redes sociais e meios comunitários.
- **Comunicação acessível:** Adaptar os canais de atendimento para atender pessoas com deficiência, populações indígenas e cidadãos com baixa escolaridade.
- **Parcerias locais:** Trabalhar com escolas, associações de moradores e ONGs para divulgar os serviços das ouvidorias e engajar comunidades menos conectadas aos meios digitais.

Tais iniciativas ajudam a superar barreiras de acesso e aumentar o uso das ouvidorias como canais legítimos de participação.

► **Modernização Tecnológica**

A transformação digital pode ser uma aliada poderosa para aumentar a eficiência das ouvidorias e melhorar a experiência do cidadão.

Propostas de modernização:

- **Plataformas integradas:** Desenvolver sistemas unificados que conectem ouvidorias de diferentes níveis e setores, permitindo a troca de informações e o acompanhamento centralizado de demandas.
- **Soluções de IA:** Utilizar inteligência artificial para categorizar e priorizar manifestações, reduzindo o tempo de resposta.
- **Portais interativos:** Criar portais online onde os cidadãos possam registrar manifestações, acompanhar o andamento de suas demandas e acessar relatórios de transparência.

A modernização tecnológica não só aumenta a eficiência, mas também facilita o acesso da população aos serviços oferecidos.

► **Criação de Indicadores de Desempenho**

A adoção de métricas claras para avaliar a atuação das ouvidorias é essencial para monitorar seu desempenho e identificar áreas de melhoria.

Propostas para avaliação:

- **Indicadores padrão:** Estabelecer métricas como tempo médio de resposta, taxa de resolução de demandas e índice de satisfação dos usuários.
- **Relatórios periódicos:** Publicar relatórios trimestrais ou anuais com análises detalhadas sobre o desempenho das ouvidorias.
- **Avaliações externas:** Permitir que entidades independentes realizem auditorias para verificar a qualidade dos serviços prestados.

Com indicadores sólidos, será possível implementar melhorias baseadas em dados concretos e prestar contas à sociedade.

► **Incentivo à Participação e ao Controle Social**

O envolvimento ativo da sociedade no uso e monitoramento das ouvidorias é um fator crucial para sua eficácia.

Propostas de engajamento:

- **Conselhos de usuários:** Criar conselhos consultivos formados por representantes da sociedade civil para acompanhar e avaliar o trabalho das ouvidorias.
- **Plataformas colaborativas:** Estabelecer canais de diálogo direto com a população, como fóruns online e consultas públicas.
- **Educação cidadã:** Incluir temas relacionados ao papel das ouvidorias em currículos escolares, incentivando o uso desses canais desde cedo.

Essas iniciativas ajudam a consolidar as ouvidorias como espaços legítimos de escuta e diálogo, aproximando o cidadão da gestão pública.

► **Redução de Desigualdades Regionais**

Para garantir que as ouvidorias atendam de forma equitativa a toda a população brasileira, é fundamental adotar políticas que contemplem as diferentes realidades regionais.

ÉTICA DO SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÉTICA E MORAL; ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES

Ética é uma palavra de origem grega “ethos” que significa caráter. Sendo assim, diferentes filósofos tentaram conceituar o termo ética:

Sócrates ligava-o à felicidade de tal sorte que afirmava que a ética conduzia à felicidade, uma vez que o seu objetivo era preparar o homem para o autoconhecimento, conhecimento esse que constitui a base do agir ético. A ética socrática prevê a submissão do homem e da sua ética individual à ética coletiva que pode ser traduzida como a obediência às leis.

Para Platão a ética está intimamente ligada ao conhecimento dado que somente se pode agir com ética quando se conhece todos os elementos que caracterizam determinada situação posto que somente assim, poderá o homem alcançar a justiça.

Para José Renato Nalini “ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento. O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral deriva da palavra romana mores, com o sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.¹

Com exatidão maior, o objeto da ética é a moralidade positiva, ou seja, “o conjunto de regras de comportamento e formas de vida por meio das quais tende o homem a realizar o valor do bem”. A distinção conceitual não elimina o uso corrente das duas expressões como intercambiáveis. A origem etimológica de Ética é o vocábulo grego “ethos”, a significar “morada”, “lugar onde se habita”. Mas também quer dizer “modo de ser” ou “caráter”. Esse “modo de ser”

1 [NALINI, José Renato. Conceito de Ética. Disponível em: www.aureliano.com.br/downloads/conceito_etica_nalini.doc.]

[ADOLFO SÁNCHEZ V ÁZQUEZ, Ética, p. 12. Para o autor, Ética seria a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.]

[Ciência, recorda MIGUEL REALE, é termo que “pode ser tomado em duas acepções fundamentais distintas: a) como ‘todo conjunto de conhecimentos ordenados coerentemente segundo princípios’; b) como ‘todo conjunto de conhecimentos dotados de certeza por se fundar em relações objetivas, confirmadas por métodos de verificação definida, suscetível de levar quantos os cultivam a conclusões ou resultados concordantes’” (Filosofia do direito, p. 73, ao citar o Vocabulaire de la philosophie, de LALANDE).]

[EDUARDO GARCÍA MÁYNEZ, Ética - Ética empírica. Ética de bens. Ética formal. Ética valorativa, p. 12.]

é a aquisição de características resultantes da nossa forma de vida. A reiteração de certos hábitos nos faz virtuosos ou viciados. Dessa forma, “o ethos é o caráter impresso na alma por hábito”

ÉTICA
Ethos (grego): caráter, morada do ser;
Disciplina filosófica (parte da filosofia);
Os fundamentos da moralidade e princípios ideais da ação humana;
Ponderação da ação, intenção e circunstâncias sob o manto da liberdade;
Teórica, universal (geral), especulativa, investigativa;
Fornecer os critérios para eleição da melhor conduta.

Ética e Moral

Entre os elementos que compõem a Ética, destacam-se a Moral e o Direito. Assim, a Moral não é a Ética, mas apenas parte dela. Neste sentido, moral vem do grego Mos ou Morus, referindo-se exclusivamente ao regramento que determina a ação do indivíduo.

Assim, Moral e Ética não são sinônimos, não apenas pela Moral ser apenas uma parte da Ética, mas principalmente porque enquanto a Moral é entendida como a prática, como a realização efetiva e cotidiana dos valores; a Ética é entendida como uma “filosofia moral”, ou seja, como a reflexão sobre a moral. Moral é ação, Ética é reflexão.

Em resumo:

- **Ética - mais ampla - filosofia moral - reflexão;**
- **Moral - parte da Ética - realização efetiva e cotidiana dos valores - ação.**

No início do pensamento filosófico não prevalecia real distinção entre Direito e Moral, as discussões sobre o agir ético envolviam essencialmente as noções de virtude e de justiça, constituindo esta uma das dimensões da virtude. Por exemplo, na Grécia antiga, berço do pensamento filosófico, embora com variações de abordagem, o conceito de ética aparece sempre ligado ao de virtude.

O descumprimento das diretivas morais gera sanção, e caso ele se encontre transposto para uma norma jurídica, gera coação (espécie de sanção aplicada pelo Estado). Assim, violar uma lei ética não significa excluir a sua validade. Por exemplo, matar alguém não torna a matar uma ação correta, apenas gera a punição daquele que cometeu a violação. Neste sentido, explica Reale²: “No plano das normas éticas, a contradição dos fatos não anula a validade dos preceitos: ao contrário, exatamente porque a normatividade não se compreende sem fins de validade objetiva e estes têm sua fonte na

2 [REALE, Miguel. Filosofia do direito. 19ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.]

liberdade espiritual, os insucessos e as violações das normas conduzem à responsabilidade e à sanção, ou seja, à concreta afirmação da ordenação normativa”.

Como se percebe, Ética e Moral são conceitos interligados, mas a primeira é mais abrangente que a segunda, porque pode abarcar outros elementos, como o Direito e os costumes. Todas as regras éticas são passíveis de alguma sanção, sendo que as incorporadas pelo Direito aceitam a coação, que é a sanção aplicada pelo Estado. Sob o aspecto do conteúdo, muitas das regras jurídicas são compostas por postulados morais, isto é, envolvem os mesmos valores e exteriorizam os mesmos princípios.

No início do pensamento filosófico não prevalecia real distinção entre Direito e Moral, as discussões sobre o agir ético envolviam essencialmente as noções de virtude e de justiça, constituindo esta uma das dimensões da virtude. Por exemplo, na Grécia antiga, berço do pensamento filosófico, embora com variações de abordagem, o conceito de ética aparece sempre ligado ao de virtude.

O descumprimento das diretivas morais gera sanção, e caso ele se encontre transposto para uma norma jurídica, gera coação (espécie de sanção aplicada pelo Estado). Assim, violar uma lei ética não significa excluir a sua validade. Por exemplo, matar alguém não torna a matar uma ação correta, apenas gera a punição daquele que cometeu a violação. Neste sentido, explica Reale[REALE, Miguel. Filosofia do direito. 19ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.]: “No plano das normas éticas, a contradição dos fatos não anula a validade dos preceitos: ao contrário, exatamente porque a normatividade não se compreende sem fins de validade objetiva e estes têm sua fonte na liberdade espiritual, os insucessos e as violações das normas conduzem à responsabilidade e à sanção, ou seja, à concreta afirmação da ordenação normativa”.

Como se percebe, Ética e Moral são conceitos interligados, mas a primeira é mais abrangente que a segunda, porque pode abarcar outros elementos, como o Direito e os costumes. Todas as regras éticas são passíveis de alguma sanção, sendo que as incorporadas pelo Direito aceitam a coação, que é a sanção aplicada pelo Estado. Sob o aspecto do conteúdo, muitas das regras jurídicas são compostas por postulados morais, isto é, envolvem os mesmos valores e exteriorizam os mesmos princípios.

MORAL
Mos (latim, plural mores): costume;
Regulação (normatização), comportamentos considerados como adequados a determinado grupo social;
Prática (pragmática), particular;
Dependência espaço – temporal (relativa); caráter histórico e social.

A ética geral e profissional é um tema fundamental para o campo da administração. É através dela que se estabelecem as normas e princípios que norteiam as ações dos profissionais em suas atividades diárias. A ética pode ser definida como o conjunto de valores morais que orientam o comportamento humano, respeitando a dignidade e os direitos das pessoas, e promovendo o bem-estar social.

No contexto da administração, a ética profissional é essencial para garantir a integridade e a credibilidade do profissional. A ética profissional engloba todas as atividades desempenhadas por profissionais que possuem responsabilidade social, como médicos, advogados, engenheiros, contadores, administradores, entre outros.

Esses profissionais precisam seguir um código de ética que oriente suas ações no exercício de suas atividades, a fim de promover o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a ética profissional é um conjunto de princípios e regras que visam estabelecer padrões de conduta ética para os profissionais de uma determinada área. Esses padrões são estabelecidos pelas instituições de classe, como os conselhos profissionais, que regulamentam o exercício da profissão e estabelecem as normas éticas que devem ser seguidas pelos profissionais.

Os fundamentos da ética profissional incluem a integridade, a honestidade, a justiça, a transparência, a responsabilidade e o respeito aos direitos humanos. A integridade é a base da ética profissional, e se refere à honestidade e à coerência entre o que se pensa, fala e faz. A honestidade é um valor essencial para a construção da confiança entre as pessoas e para a promoção de relações éticas. A justiça se refere ao respeito às leis e às normas, além de garantir a equidade nas relações entre as pessoas.

A transparência é outro valor fundamental para a ética profissional, pois permite que as pessoas envolvidas em uma determinada atividade tenham acesso a todas as informações relevantes para a tomada de decisões. A responsabilidade se refere à capacidade de responder pelos próprios atos, assumindo as consequências de suas ações. Por fim, o respeito aos direitos humanos é um valor essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, garantindo a dignidade e o bem-estar de todas as pessoas.

Portanto, a ética geral e profissional é um tema de extrema importância para a administração, pois está relacionada à construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além de garantir a integridade e a credibilidade dos profissionais. A adoção de práticas éticas na administração é fundamental para garantir a sustentabilidade e o desenvolvimento das organizações e da sociedade como um todo.

Princípios, Valores e Virtudes

Princípios são preceitos, leis ou pressupostos considerados universais que definem as regras pela qual uma sociedade civilizada deve se orientar.

Em qualquer lugar do mundo, princípios são incontestáveis, pois, quando adotados não oferecem resistência alguma. Entende-se que a adoção desses princípios está em consonância com o pensamento da sociedade e vale tanto para a elaboração da constituição de um país quanto para acordos políticos entre as nações ou estatutos de condomínio.

O princípios se aplicam em todas as esferas, pessoa, profissional e social, eis alguns exemplos: amor, felicidade, liberdade, paz e plenitude são exemplos de princípios considerados universais.

Como cidadãos – pessoas e profissionais –, esses princípios fazem parte da nossa existência e durante uma vida estaremos lutando para torná-los inabaláveis. Temos direito a todos eles, contudo, por razões diversas, eles não surgem de graça. A base dos nossos princípios é construída no seio da família e, em muitos casos, eles se perdem no meio do caminho.

De maneira geral, os princípios regem a nossa existência e são comuns a todos os povos, culturas, eras e religiões, queiramos ou não. Quem age diferente ou em desacordo com os princípios universais acaba sendo punido pela sociedade e sofre todas as consequências.

Valores são normas ou padrões sociais geralmente aceitos ou mantidos por determinado indivíduo, classe ou sociedade, portanto, em geral, dependem basicamente da cultura relacionada com o

ambiente onde estamos inseridos. É comum existir certa confusão entre valores e princípios, todavia, os conceitos e as aplicações são diferentes.

Diferente dos princípios, os valores são pessoais, subjetivos e, acima de tudo, contestáveis. O que vale para você não vale necessariamente para os demais colegas de trabalho. Sua aplicação pode ou não ser ética e depende muito do caráter ou da personalidade da pessoa que os adota.

Na prática, é muito mais simples ater-se aos valores do que aos princípios, pois este último exige muito de nós. Os valores completamente equivocados da nossa sociedade – dinheiro, sucesso, luxo e riqueza – estão na ordem do dia, infelizmente. Todos os dias somos convidados a negligenciar os princípios e adotar os valores ditados pela sociedade.

Virtudes, segundo o Aurélio, são disposições constantes do espírito, as quais, por um esforço da vontade, inclinam à prática do bem. Aristóteles afirmava que há duas espécies de virtudes: a intelectual e a moral. A primeira deve, em grande parte, sua geração e crescimento ao ensino, e por isso requer experiência e tempo; ao passo que a virtude moral é adquirida com o resultado do hábito.

Segundo Aristóteles, nenhuma das virtudes morais surge em nós por natureza, visto que nada que existe por natureza pode ser alterado pela força do hábito, portanto, virtudes nada mais são do que hábitos profundamente arraigados que se originam do meio onde somos criados e condicionados através de exemplos e comportamentos semelhantes.

Uma pessoa pode ter valores e não ter princípios. Hitler, por exemplo, conhecia os princípios, mas preferiu ignorá-los e adotar valores como a supremacia da raça ariana, a aniquilação da oposição e a dominação pela força.

No mundo corporativo não é diferente. Embora a convivência seja, por vezes, insuportável, deparamo-nos com profissionais que atropelam os princípios, como se isso fosse algo natural, um meio de sobrevivência, e adotam valores que nada tem a ver com duas grandes necessidades corporativas: a convivência pacífica e o espírito de equipe. Nesse caso, virtude é uma palavra que não faz parte do seu vocabulário e, apesar da falta de escrúpulo, leva tempo para destituí-los do poder.

Valores e virtudes baseados em princípios universais são inegociáveis e, assim como a ética e a lealdade, ou você tem, ou não tem. Entretanto, conceitos como liberdade, felicidade ou riqueza não podem ser definidos com exatidão. Cada pessoa tem recordações, experiências, imagens internas e sentimentos que dão um sentido especial e particular a esses conceitos.

O importante é que você não perca de vista esses conceitos e tenha em mente que a sua contribuição, no universo pessoal e profissional, depende da aplicação mais próxima possível do senso de justiça. E a justiça é uma virtude tão difícil, e tão negligenciada, que a própria justiça sente dificuldades em aplicá-la, portanto, lute pelos princípios que os valores e as virtudes fluirão naturalmente.

Valores na Administração Pública

• **Responsabilidade:** Os servidores públicos devem atuar com responsabilidade, cientes das consequências de suas ações para a sociedade.

• **Honestidade:** A honestidade é um valor crucial para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma correta e sem desvios.

• **Transparência:** A administração deve ser aberta e acessível, permitindo que os cidadãos acompanhem e fiscalizem as ações governamentais.

• **Equidade:** Garantir tratamento justo e igualitário a todos, promovendo a justiça social e a inclusão.

Relação entre Ética, Princípios e Valores

• **Interdependência:** A ética, os princípios e os valores na administração pública estão interligados. A ética norteia os princípios, que por sua vez se traduzem em valores que guiam as ações dos servidores.

• **Impacto na Governança:** A aplicação correta desses conceitos fortalece a governança pública, promovendo uma gestão que prioriza o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável.

Desafios e Perspectivas

• **Corrupção e Desvios de Conduta:** Mesmo com a existência de códigos de ética e princípios, a corrupção ainda é um desafio na administração pública. A formação contínua e a conscientização dos servidores são essenciais para mitigar esses problemas.

• **Educação e Capacitação:** Investir na educação ética dos servidores é fundamental para promover uma cultura de integridade e responsabilidade.

• **Futuro da Ética na Administração:** A evolução tecnológica e a globalização impõem novos desafios éticos, exigindo uma adaptação constante dos princípios e valores aplicados na administração pública.

ÉTICA E DEMOCRACIA: EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Democracia

A democracia é o regime político no qual a soberania é exercida pelo povo da sociedade. O termo democracia tem origem no grego “demokratía” que é composta por “demos” (que significa povo) e “krátos” (que significa poder). Segundo o dicionário de significados³, a democracia é um regime de governo em que todas as importantes decisões políticas estão com o povo, que elegem seus representantes por meio do voto. Ela também, é considerada um regime de governo que pode existir no sistema presidencialista, onde o presidente é o maior representante do povo, ou no sistema parlamentarista, onde existe o presidente eleito pelo povo e o primeiro ministro que toma as principais decisões políticas.

Sendo a democracia a forma de governo eleita pelo Estado, a cidadania retrata a qualidade dos sujeitos politicamente livres, ou seja, cidadãos que participam da criação e concordam com a ordem jurídica vigente. Por democracia entende-se, de forma geral, o governo do povo, como governo de todos os cidadãos.

Para que a democracia se estabeleça, é necessário o respeito à pluralidade, à transparência e à rotatividade: a democracia caracteriza-se pelo respeito à divergência (heterogeneidade), pela publicidade do exercício do poder e pela certeza de que ninguém ou grupo nenhum tem lugar cativo no poder, acessível a todos e exercido precária e transitoriamente.

O curioso o conceito de democracia, segundo Norberto Bobbio⁴, é que a democracia é o poder em público, e de fato, a participação do povo no exercício do poder somente se viabiliza por meio

³ <https://www.significados.com.br/democracia/>

⁴ BOBBIO, N.; *O futuro da Democracia: Uma defesa das regras do*

da transparência, da publicidade, da abertura, quando decisões são tomadas de forma clara e a todos acessíveis. Somente desta forma, o povo, titular de todo poder, pode eficazmente intervir nas tomadas de decisões contestando-as, pelos meios legais, quando delas discordarem.

Cidadania

Já a cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na constituição de um país, no caso do Brasil, na Constituição Federal de 1988 (CF). A cidadania pode ser considerada como a condição do cidadão que vive de acordo com um conjunto de estatutos pertencentes a uma comunidade politicamente e socialmente articulada. Uma adequada cidadania implica que os direitos e deveres dos cidadãos estão interligados, e o respeito e cumprimento de ambos contribuem para uma sociedade mais equilibrada e justa.⁵

Cidadão

O cidadão é um indivíduo que convive em sociedade, ele é o habitante da cidade, e tem o direito de gozar de seus direitos civis e políticos do Estado em que nasceu, ou no desempenho de seus deveres para com este. O cidadão ao ter consciência e exercer seus direitos e deveres para com a pátria está praticando a cidadania. Assim, a cidadania, isto é, a qualidade de quem é cidadão, se exerce no campo associativo (da associação civil), pela cooperação de homens reunidos no Estado. Desta forma, a sobrevivência e harmonia da sociedade – como grupo, associação ode homens que é – depende da vida cooperativa de seus cidadãos.

Exercício da Cidadania

Exercer a cidadania é muito mais abrangente do que votar, e possuir o direito à voto, o exercício da cidadania trata-se efetivamente de exercer a participação ativa como cidadão dentro de suas possibilidades de controle popular os atos da administração pública e dos demais poderes.

Sendo assim, o exercício da cidadania, como gozo de direitos e desempenho de deveres, deve pautar-se por contornos éticos: o exercício da cidadania deve materializar-se na escolha da melhor conduta tendo em vista o bem comum, resultando em uma ação moral como expressão do bem.

A sobrevivência e harmonia da vida associativa, como já dito, dependem do nível cooperativo dos homens reunidos em sociedade, há uma expectativa generalizada a respeito das ações humanas e, em especial, das ações daqueles que desempenham funções públicas.

O servidor público, antes de exercer a função de servidor, é cidadão do Estado e, como tal, tem interesse na sobrevivência e harmonia da sociedade como qualquer outro cidadão civil. O bom, correto, justo, enfim, o ético desempenho de suas funções à frente da coisa pública antes de beneficiar apenas toda a sociedade, beneficia a ele mesmo.

A conduta desvencilhada dos pilares éticos e violadoras das normas morais podem até trazer algum benefício temporário ao seu executor, mas as consequências danosas de tal comportamento para si mesmo se farão sentir com o desenvolver do tempo, já que nenhum Estado pode crescer, desenvolver e aprimorar-se sob

a ação corrupta de seus governantes, gestores e servidores e um Estado assim falido, inclusive moralmente, retrata a falência mesma dos homens nele reunidos em sociedade.

Desta forma, o servidor que se desvia do comportamento ético, atenta contra si e toda a sociedade, violando, em especial, a própria dignidade, já que o trabalho realizado com excelência é o mais caro patrimônio humano.

- **Definição de Ética:** A ética, no âmbito democrático, refere-se aos valores e princípios que orientam o comportamento dos indivíduos e das instituições na sociedade. Esses valores incluem justiça, igualdade, liberdade e respeito mútuo.

- **A Ética como Base da Democracia:** A democracia, para ser legítima, deve ser guiada por princípios éticos que garantam a participação equitativa de todos os cidadãos. Sem ética, o processo democrático corre o risco de ser distorcido por interesses particulares, corrupção e injustiças sociais.

- **Princípios Éticos Fundamentais na Democracia:** Entre os princípios que sustentam a ética na democracia estão a transparência, a honestidade, o respeito às leis, a responsabilidade social e o compromisso com o bem comum.

Democracia e o Exercício da Cidadania

- **Conceito de Cidadania:** A cidadania vai além do direito de votar; envolve a participação ativa nos processos políticos e sociais, contribuindo para a construção e manutenção de uma sociedade democrática.

- **Participação Cidadã:** A participação dos cidadãos nas decisões políticas é um dos pilares da democracia. Essa participação pode se dar de diversas formas, como o voto, o engajamento em movimentos sociais, a participação em debates públicos e o exercício do controle social sobre as ações governamentais.

- **Educação para a Cidadania:** Uma sociedade democrática depende de cidadãos informados e conscientes de seus direitos e deveres. A educação para a cidadania, que inclui o ensino de valores éticos, é crucial para a formação de indivíduos capazes de participar ativamente da vida política.

A Ética no Exercício da Cidadania

- **Responsabilidade Social:** O exercício da cidadania deve ser guiado pela responsabilidade ética, onde o cidadão age não apenas em benefício próprio, mas também em prol do bem comum.

- **Ética na Participação Política:** Os cidadãos têm o dever ético de participar do processo político de forma consciente e informada, evitando práticas como a compra de votos ou a disseminação de informações falsas.

- **Cidadania Ativa e Ética na Fiscalização:** O cidadão tem o papel ético de fiscalizar e cobrar transparência dos governantes, atuando como um guardião da democracia.

Desafios Éticos na Democracia Contemporânea

- **Corrupção e Ética na Política:** A corrupção é um dos maiores desafios éticos enfrentados pelas democracias modernas. Ela mina a confiança dos cidadãos nas instituições e enfraquece o exercício da cidadania.

- **Manipulação da Informação:** A disseminação de fake news e a manipulação da informação representam sérios desafios éticos, prejudicando a tomada de decisões informadas pelos cidadãos.

jogo. 6ª Edição – Ed. Paz e Terra, 1997.

⁵ <https://www.significados.com.br/cidadania/>

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

CONCEITO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos”.

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

Já em sentido estrito, a Administração Pública se subdivide em órgãos, pessoas jurídicas e agentes públicos que praticam funções administrativas em sentido subjetivo, sendo subdividida também na atividade exercida por esses entes em sentido objetivo.

Em suma, temos:

SENTIDO SUBJETIVO	Sentido amplo {órgãos governamentais e órgãos administrativos}.
SENTIDO SUBJETIVO	Sentido estrito {pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido amplo {função política e administrativa}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido estrito {atividade exercida por esses entes}.

Existem funções na Administração Pública que são exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes da Administração que são subdivididas em três grupos: fomento, polícia administrativa e serviço público.

Para melhor compreensão e conhecimento, detalharemos cada uma das funções. Vejamos:

a. Fomento: É a atividade administrativa incentivadora do desenvolvimento dos entes e pessoas que exercem funções de utilidade ou de interesse público.

b. Polícia administrativa: É a atividade de polícia administrativa. São os atos da Administração que limitam interesses individuais em prol do interesse coletivo.

c. Serviço público: resume-se em toda atividade que a Administração Pública executa, de forma direta ou indireta, para satisfazer os anseios e as necessidades coletivas do povo, sob o regime jurídico e com predominância pública. O serviço público também regula a atividade permanente de edição de atos normativos e concretos sobre atividades públicas e privadas, de forma implementativa de políticas de governo.

A finalidade de todas essas funções é executar as políticas de governo e desempenhar a função administrativa em favor do interesse público, dentre outros atributos essenciais ao bom andamento da Administração Pública como um todo com o incentivo das atividades privadas de interesse social, visando sempre o interesse público.

A Administração Pública também possui elementos que a compõe, são eles: as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado por delegação, órgãos e agentes públicos que exercem a função administrativa estatal.

— Observação importante:

Pessoas jurídicas de direito público são entidades estatais acopladas ao **Estado**, exercendo finalidades de interesse imediato da coletividade. Em se tratando do direito público externo, possuem a personalidade jurídica de direito público cometida à diversas nações estrangeiras, como à Santa Sé, bem como a organismos internacionais como a ONU, OEA, UNESCO. (art. 42 do CC).

No direito público interno encontra-se, no âmbito da administração direta, que cuida-se da Nação brasileira: União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios (art. 41, incs. I, II e III, do CC).

No âmbito do direito público interno encontram-se, no campo da administração indireta, as autarquias e associações públicas (art. 41, inc. IV, do CC). Posto que as associações públicas, pessoas jurídicas de direito público interno dispostas no inc. IV do art. 41 do CC, pela Lei n.º 11.107/2005,7 foram sancionadas para auxiliar ao consórcio público a ser firmado entre entes públicos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal).

Princípios da administração pública

De acordo com o administrativista Alexandre Mazza (2017), princípios são regras condensadoras dos valores fundamentais de um sistema. Sua função é informar e materializar o ordenamento jurídico bem como o modo de atuação dos aplicadores e intérpretes do direito, sendo que a atribuição de informar decorre do fato de que os princípios possuem um núcleo de valor essencial da ordem jurídica, ao passo que a atribuição de enformar é denotada pelos contornos que conferem à determinada seara jurídica.

Desta forma, o administrativista atribui dupla aplicabilidade aos princípios da **função hermenêutica** e da **função integrativa**.

Referente à função hermenêutica, os princípios são amplamente responsáveis por explicitar o conteúdo dos demais parâmetros legais, isso se os mesmos se apresentarem obscuros no ato de tutela dos casos concretos. Por meio da função integrativa, por sua vez, os princípios cumprem a tarefa de suprir eventuais lacunas legais observadas em matérias específicas ou diante das particularidades que permeiam a aplicação das normas aos casos existentes.

Os princípios colocam em prática as funções hermenêuticas e integrativas, bem como cumprem o papel de esboçar os dispositivos legais disseminados que compõem a seara do Direito Administrativo, dando-lhe unicidade e coerência.

Além disso, os princípios do Direito Administrativo podem ser expressos e positivados escritos na lei, ou ainda, implícitos, não positivados e não escritos na lei de forma expressa.

— **Observação importante:**

Não existe hierarquia entre os princípios expressos e implícitos. Comprova tal afirmação, o fato de que os dois princípios que dão forma ao **Regime Jurídico Administrativo**, são meramente implícitos.

Regime Jurídico Administrativo: é composto por todos os princípios e demais dispositivos legais que formam o Direito Administrativo. As diretrizes desse regime são lançadas por dois princípios centrais, ou supraprincípios que são a Supremacia do Interesse Público e a Indisponibilidade do Interesse Público.

Supremacia do Interesse Público	Conclama a necessidade da sobreposição dos interesses da coletividade sobre os individuais.
Indisponibilidade do Interesse Público	Sua principal função é orientar a atuação dos agentes públicos para que atuem em nome e em prol dos interesses da Administração Pública.

Ademais, tendo o agente público usufruído das prerrogativas de atuação conferidas pela supremacia do interesse público, a indisponibilidade do interesse público, com o fito de impedir que tais prerrogativas sejam utilizadas para a consecução de interesses privados, termina por colocar limitações aos agentes públicos no campo de sua atuação, como por exemplo, a necessidade de aprovação em concurso público para o provimento dos cargos públicos.

Princípios Administrativos

Nos parâmetros do art. 37, *caput* da Constituição Federal, a Administração Pública deverá obedecer aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejamos:

— **Princípio da Legalidade:** Esse princípio no Direito Administrativo, apresenta um significado diverso do que apresenta no Direito Privado. No Direito Privado, toda e qualquer conduta do indivíduo que não esteja proibida em lei e que não esteja contrária à lei, é considerada legal. O termo legalidade para o Direito Administrativo, significa subordinação à lei, o que faz com que o administrador deva atuar somente no instante e da forma que a lei permitir.

— **Observação importante:** O princípio da legalidade considera a lei em sentido amplo. Nesse diapasão, compreende-se como lei, toda e qualquer espécie normativa expressamente disposta pelo art. 59 da Constituição Federal.

— **Princípio da Impessoalidade:** Deve ser analisado sob duas óticas:

a) Sob a ótica da atuação da Administração Pública em relação aos administrados: Em sua atuação, deve o administrador pautar na não discriminação e na não concessão de privilégios àqueles que o ato atingirá. Sua atuação deverá estar baseada na neutralidade e na objetividade.

b) Em relação à sua própria atuação, administrador deve executar atos de forma impessoal, como dispõe e exige o parágrafo primeiro do art. 37 da CF/88 ao afirmar que: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

— **Princípio da Moralidade:** Dispõe que a atuação administrativa deve ser totalmente pautada nos princípios da ética, honestidade, probidade e boa-fé. Esse princípio está conexo à não corrupção na Administração Pública.

O princípio da moralidade exige que o administrador tenha conduta pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e com a honestidade. O ato administrativo terá que obedecer a Lei, bem como a ética da própria instituição em que o agente atua. Entretanto, não é suficiente que o ato seja praticado apenas nos parâmetros da Lei, devendo, ainda, obedecer à moralidade.

— **Princípio da Publicidade:** Trata-se de um mecanismo de controle dos atos administrativos por meio da sociedade. A publicidade está associada à prestação de satisfação e informação da atuação pública aos administrados. Via de regra é que a atuação da Administração seja pública, tornando assim, possível o controle da sociedade sobre os seus atos.

Ocorre que, no entanto, o princípio em estudo não é absoluto. Isso ocorre pelo fato deste acabar por admitir exceções previstas em lei. Assim, em situações nas quais, por exemplo, devam ser preservadas a segurança nacional, relevante interesse coletivo e intimidade, honra e vida privada, o princípio da publicidade deverá ser afastado.

Sendo a publicidade requisito de eficácia dos atos administrativos que se voltam para a sociedade, pondera-se que os mesmos não poderão produzir efeitos enquanto não forem publicados.

— **Princípio da Eficiência:** A atividade administrativa deverá ser exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Anteriormente era um princípio implícito, porém, hodiernamente, foi acrescentado, de forma expressa, na CFB/88, com a EC n. 19/1998.

São decorrentes do princípio da eficiência:

a. A possibilidade de ampliação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira de órgãos, bem como de entidades administrativas, desde que haja a celebração de contrato de gestão.

b. A real exigência de avaliação por meio de comissão especial para a aquisição da estabilidade do servidor Efetivo, nos termos do art. 41, § 4º da CFB/88.

HIERARQUIA

A hierarquia é um dos pilares organizacionais da Administração Pública, representando a relação de autoridade e subordinação entre os diferentes níveis e agentes. Trata-se de um princípio que assegura a ordenação funcional, a distribuição de competências e o controle sobre as atividades administrativas, promovendo eficiência, disciplina e organização.

O Que É Hierarquia?

No Direito Administrativo, a hierarquia é o vínculo de subordinação que existe entre os diferentes níveis da estrutura administrativa. Por meio desse princípio, superiores hierárquicos exercem poder de direção, coordenação e fiscalização sobre seus subordinados, garantindo que as funções do Estado sejam realizadas de forma organizada e eficiente.

Elementos da hierarquia:

- Subordinação: Relação de obediência funcional entre os servidores, respeitando limites legais.
- Unidade de comando: Cada servidor deve estar subordinado a apenas um superior imediato, em regra.
- Graduação de autoridade: Define os níveis de responsabilidade e competências, assegurando clareza nas funções.

Fundamentos e Objetivos da Hierarquia

A hierarquia é um elemento estruturante da Administração Pública e tem como principais objetivos:

Organização

Estabelece uma cadeia clara de comando, delimitando competências entre os órgãos e servidores.

Eficiência

Facilita a coordenação das atividades, assegurando que as ações administrativas sejam realizadas de maneira integrada e sem redundâncias.

Disciplina

Garante que os subordinados observem as ordens legítimas de seus superiores, respeitando as normas institucionais e legais.

Fiscalização e Controle

Permite que superiores hierárquicos revisem, fiscalizem ou anulem atos praticados por seus subordinados quando ilegais ou inadequados.

Instrumentos do Poder Hierárquico

O poder hierárquico confere aos superiores diversas prerrogativas para o exercício de suas funções administrativas. Entre os principais instrumentos estão:

Delegação

A autoridade superior pode transferir temporariamente a competência para a prática de determinados atos a seus subordinados, visando à descentralização e agilidade.

Avocação

O superior pode chamar para si a competência de um subordinado, desde que essa atribuição não seja exclusiva por lei.

Supervisão

Inclui o acompanhamento contínuo das atividades realizadas pelos subordinados para verificar sua conformidade com os objetivos institucionais.

Correção Disciplinar

O superior pode aplicar sanções administrativas aos subordinados em caso de infrações, observando o devido processo legal e o contraditório.

Limites do Princípio da Hierarquia

Apesar da subordinação que caracteriza a hierarquia, há limites importantes que precisam ser respeitados para evitar abusos:

- Legalidade:** As ordens devem ser legítimas e compatíveis com as normas jurídicas; o subordinado pode recusar o cumprimento de ordens manifestamente ilegais.

- Autonomia funcional:** Alguns agentes públicos, como magistrados e membros do Ministério Público, possuem autonomia em suas decisões, não se sujeitando ao princípio hierárquico em suas funções típicas.

- Imparcialidade:** O exercício do poder hierárquico não pode ser utilizado para finalidades pessoais ou políticas, devendo sempre atender ao interesse público.

Hierarquia e o Controle Interno

A hierarquia é um instrumento importante para o controle interno na Administração Pública, pois permite que superiores revisem atos de seus subordinados, promovendo a legalidade e a eficiência. Esse controle pode ser preventivo (antes da realização do ato) ou corretivo (após a prática do ato).

Exemplo de aplicação:

-Um superior hierárquico pode corrigir atos administrativos praticados por um subordinado que sejam incompatíveis com a legislação ou que não atendam aos princípios da eficiência ou moralidade.

PODER HIERÁRQUICO E SUAS MANIFESTAÇÕES**Poder Hierárquico**

Trata-se o poder hierárquico, de poder conferido à autoridade administrativa para distribuir e dirimir funções em escala de seus órgãos, vindo a estabelecer uma relação de coordenação e subordinação entre os servidores que estiverem sob a sua hierarquia.

A estrutura de organização da Administração Pública é baseada em dois aspectos fundamentais, sendo eles: a distribuição de competências e a hierarquia.

Em decorrência da amplitude das competências e das responsabilidades da Administração, jamais seria possível que toda a função administrativa fosse desenvolvida por um único órgão ou agente público. Assim sendo, é preciso que haja uma distribuição dessas competências e atribuições entre os diversos órgãos e agentes integrantes da Administração Pública.

Entretanto, para que essa divisão de tarefas aconteça de maneira harmoniosa, os órgãos e agentes públicos são organizados em graus de hierarquia e poder, de maneira que o agente que se encontra em plano superior, detenha o poder legal de emitir ordens e fiscalizar a atuação dos seus subordinados. Essa relação de subordinação e hierarquia, por sua vez, causa algumas sequelas, como o dever de obediência dos subordinados, a possibilidade de o imediato superior avocar atribuições, bem como a atribuição de rever os atos dos agentes subordinados.

Denota-se, porém, que o dever de obediência do subordinado não o obriga a cumprir as ordens manifestamente ilegais, advindas de seu superior hierárquico. Ademais, nos ditames do art. 116, XII, da Lei 8.112/1990, o subordinado tem a obrigação funcional de representar contra o seu superior caso este venha a agir com ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Registra-se que a delegação de atribuições é uma das manifestações do poder hierárquico que consiste no ato de conferir a outro servidor atribuições que de âmbito inicial, faziam parte dos atos de competência da autoridade delegante. O ilustre Hely Lopes Meirelles aduz que a delegação de atribuições se submete a algumas regras, sendo elas:

A) A impossibilidade de delegação de atribuições de um Poder a outro, exceto quando devidamente autorizado pelo texto da Constituição Federal. Exemplo: autorização por lei delegada, que ocorre quando a Constituição Federal autoriza o Legislativo a delegar ao Chefe do Executivo a edição de lei.

B) É impossível a delegação de atos de natureza política. Exemplos: o veto e a sanção de lei;

C) As atribuições que a lei fixar como exclusivas de determinada autoridade, não podem ser delegadas;

D) O subordinado não pode recusar a delegação;

E) As atribuições não podem ser subdelegadas sem a devida autorização do delegante.

Sem prejuízo do entendimento doutrinário a respeito da delegação de competência, a Lei Federal 9.784/1999, que estabelece os ditames do processo administrativo federal, estabeleceu as seguintes regras relacionadas a esse assunto:

– A competência não pode ser renunciada, porém, pode ser delegada se não houver impedimento legal;

– A delegação de competência é sempre exercida de forma parcial, tendo em vista que um órgão administrativo ou seu titular não detém o poder de delegar todas as suas atribuições;

– A título de delegação vertical, depreende-se que esta pode ser feita para órgãos ou agentes subordinados hierarquicamente, e, a nível de delegação horizontal, também pode ser feita para órgãos e agentes não subordinados à hierarquia.

Não podem ser objeto de delegação:

– A edição de atos de caráter normativo;

– A decisão de recursos administrativos;

– As matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade;

Ressalta-se com afincos que o ato de delegação e a sua revogação deverão ser publicados no meio oficial, nos trâmites da lei. Ademais, deverá o ato de delegação especificar as matérias e os poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e também o recurso devidamente cabível à matéria que poderá constar a ressalva de exercício da atribuição delegada.

O ato de delegação poderá ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante como forma de transferência não definitiva de atribuições, devendo as decisões adotadas por delegação, mencionar de forma clara esta qualidade, que deverá ser considerada como editada pelo delegado.

No condizente à avocação, afirma-se que se trata de procedimento contrário ao da delegação de competência, vindo a ocorrer quando o superior assume ou passa a desenvolver as funções que eram de seu subordinado. De acordo com a doutrina, a norma geral, é a possibilidade de avocação pelo superior hierárquico de qualquer competência do subordinado, ressaltando-se que nesses casos, a competência a ser avocada não poderá ser privativa do órgão subordinado.

Dispõe a Lei 9.784/1999 que a avocação das competências do órgão inferior apenas será permitida em caráter excepcional e temporário com a prerrogativa de que existam motivos relevantes e impreterivelmente justificados.

O superior também pode rever os atos dos seus subordinados, como consequência do poder hierárquico com o fito de mantê-los, convalidá-los, ou ainda, desfazê-los, de ofício ou sob provocação do interessado. Convalidar significa suprir o vício de um ato administrativo por intermédio de um segundo ato, tornando válido o ato viciado. No tocante ao desfazimento do ato administrativo, infere-se que pode ocorrer de duas formas:

a) Por revogação: no momento em que a manutenção do ato válido se tornar inconveniente ou inoportuna;

b) Por anulação: quando o ato apresentar vícios.

No entanto, a utilização do poder hierárquico nem sempre poderá possibilitar a invalidação feita pela autoridade superior dos atos praticados por seus subordinados. Nos ditames doutrinários, a revisão hierárquica somente é possível enquanto o ato não tiver se tornado definitivo para a Administração Pública e, ainda, se houver sido criado o direito subjetivo para o particular.

– Observação importante: “revisão” do ato administrativo não se confunde com “reconsideração” desse mesmo ato. A revisão de ato é condizente à avaliação por parte da autoridade superior em relação à manutenção ou não de ato que foi praticado

REGIME JURÍDICO DOS AGENTES PÚBLICOS

NORMAS CONSTITUCIONAIS PERTINENTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS

Servidores Públicos

Os servidores públicos são pessoas físicas que prestam serviços à administração pública direta, às autarquias ou fundações públicas, gerando entre as partes um vínculo empregatício ou estatutário. Esses serviços são prestados à União, aos Estados-membros, ao Distrito Federal ou aos Municípios.

As disposições sobre os Servidores Públicos estão elencadas dos Artigos 39 a 41 da CF. Vejamos:

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

(...)

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(...)

SEÇÃO II DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (Vide ADI nº 2.135)

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide ADI nº 2.135)

§1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - os requisitos para a investidura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - as peculiaridades dos cargos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo - se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§3º Aplica - se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do §4º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§9º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei do respectivo ente federativo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 2015) (Vide Lei Complementar nº 152, de 2015)

III - no âmbito da União, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na idade mínima estabelecida mediante emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do respectivo ente federativo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§2º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o §2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§14 a 16. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§3º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei do respectivo ente federativo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§4º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§4º - A, 4º - B, 4º - C e 5º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§4º - A. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§4º - B. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§4º - C. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§5º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do §1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do respectivo ente federativo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando - se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§7º Observado o disposto no §2º do art. 201, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o §4º - B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar - lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§9º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§9º e 9º - A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§10 - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§11 - Aplica - se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§12. Além do disposto neste artigo, serão observados, em regime próprio de previdência social, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§13. Aplica - se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no §16. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§15. O regime de previdência complementar de que trata o §14 oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 e será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§16 - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no §3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) (Vide ADIN 3133) (Vide ADIN 3143) (Vide ADIN 3184)

§19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o §22. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§21. (Revogado). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§22. Vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social, lei complementar federal estabelecerá, para os que já existam, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

I - requisitos para sua extinção e conseqüente migração para o Regime Geral de Previdência Social; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - modelo de arrecadação, de aplicação e de utilização dos recursos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

III - fiscalização pela União e controle externo e social; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

IV - definição de equilíbrio financeiro e atuarial; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

V - condições para instituição do fundo com finalidade previdenciária de que trata o art. 249 e para vinculação a ele dos recursos provenientes de contribuições e dos bens, direitos e ativos de qualquer natureza; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

VI - mecanismos de equacionamento do déficit atuarial; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

VII - estruturação do órgão ou entidade gestora do regime, observados os princípios relacionados com governança, controle interno e transparência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

VIII - condições e hipóteses para responsabilização daqueles que desempenhem atribuições relacionadas, direta ou indiretamente, com a gestão do regime; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

IX - condições para adesão a consórcio público; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

X - parâmetros para apuração da base de cálculo e definição de alíquota de contribuições ordinárias e extraordinárias. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§1º O servidor público estável só perderá o cargo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

– Estabilidade

A estabilidade é a garantia que o servidor público possui de permanecer no cargo ou emprego público depois de ter sido aprovado em estágio probatório.

De acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello, a estabilidade poder ser definida como a garantia constitucional de permanência no serviço público, do servidor público civil nomeado, em razão de concurso público, para titularizar cargo de provimento efetivo, após o transcurso de estágio probatório.

A estabilidade é assegurada ao servidor após **três anos** de efetivo exercício, em virtude de nomeação em concurso público. Esse é o estágio probatório citado pela lei.

Passada a fase do estágio, sendo o servidor público efetivado, ele perderá o cargo somente nas hipóteses elencadas no Artigo 41, §1º da CF.

Haja vista o tema ser muito cobrado nas provas dos mais variados concursos públicos, segue a tabela explicativa:

Estabilidade do Servidor	
Requisitos para aquisição de Estabilidade	Cargo de provimento efetivo/ocupado em razão de concurso público 3 anos de efetivo exercício Avaliação de desempenho por comissão instituída para esta finalidade
Hipóteses em que o servidor estável pode perder o cargo	Em virtude de sentença judicial transitada em julgado Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa Em razão de excesso de despesa

(...)

DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO E SEU REGIME DISCIPLINAR; FORMAS DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO; SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR

– Servidores Públicos Cíveis

De forma geral, servidor público são todas as pessoas físicas que prestadoras de serviços às entidades federativas ou as pessoas jurídicas da Administração Indireta em função da relação de trabalho que ocupam e com remuneração ou subsídio pagos pelos cofres públicos, vindo a compor o quadro funcional dessas pessoas jurídicas.

Depreende-se que alguns autores dividem os servidores públicos em civis e militares. Pelo fato de termos adotado a classificação aludida por Maria Sylvia Zanella Di Pietro, trataremos os servidores militares como sendo uma categoria à parte, designando-os apenas de militares, e, por conseguinte, usando a expressão servidores públicos para se referir somente aos servidores públicos civis.

De acordo com as regras e normas pelas quais são regidos, os servidores públicos civis podem ser subdivididos da seguinte maneira:

– **Servidores estatutários:** ocupam cargo público e são regidos pelo regime estatutário.

– **Servidores ou empregados públicos:** são os servidores contratados sob o regime da CLT e ocupantes de empregos públicos.

– **Servidores temporários:** são os contratados por determinado período de tempo com o objetivo de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Exercem funções públicas, mas não ocupam cargo ou emprego público. São regidos por regime jurídico especial e disciplinado em lei de cada unidade federativa.

– **Servidores militares:** antes do advento da EC 19/1998, os militares eram tratados como “servidores militares”. Militares são aqueles que prestam serviços às Forças Armadas como a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, às Polícias Militares ou aos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Distrito Federal e dos territórios,

que estão sob vínculo jurídico estatutário e são remunerados pelos cofres públicos. Por estarem submetidos a um regime jurídico estatutário disciplinado em lei por lei, os militares estão submetidos à regras jurídicas diferentes das aplicadas aos servidores civis estatutários, justificando, desta forma, o enquadramento em uma categoria própria de agentes públicos.

Destaca-se que a Constituição Federal assegurou aos militares alguns direitos sociais conferidos aos trabalhadores de forma geral, são eles: o 13º salário; o salário-família, férias anuais remuneradas com acréscimo ao menos um terço da remuneração normal; licença à gestante com a duração de 120 dias; licença paternidade e assistência gratuita aos filhos e demais dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas.

Ademais, os servidores militares estão submetidos por força da Constituição Federal a determinadas regras próprias dos servidores públicos civis, como por exemplo: teto remuneratório, irredutibilidade de vencimentos, dentre outras peculiaridades.

Embora haja tais assimilações, aos militares são aplicadas algumas vedações que constituem direito dos demais agentes públicos, como por exemplo, os casos da sindicalização, bem como da greve e, quando estiverem em serviço ativo, da filiação a partidos políticos.

— Cargo, Emprego e Função Pública

Para que haja melhor organização na Administração Pública, os servidores públicos são amparados e organizados a partir de quadros funcionais. Quadro funcional é o acoplado de cargos, empregos e funções públicas de um mesmo ente federado, de uma pessoa jurídica da Administração Indireta de ou de seus órgãos internos.

Cargo

O art. 3º do Estatuto dos Servidores Cíveis da União da Lei 8.112/1990 conceitua cargo público como “o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor”. Via de regra, podemos considerar o cargo como sendo uma posição na estrutura organizacional da Administração Pública a ser preenchido por um servidor público.

Em geral, os cargos públicos somente podem ser criados, transformados e extinguidos por força de lei.

Ao Poder Legislativo, caberá, mediante sanção do chefe do Poder Executivo, dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas.

Em se tratando de cargos do Poder Legislativo, a criação não depende de termos exatos de lei, mas, sim de uma norma que mesmo possuindo hierarquia de lei, não depende de sanção ou veto do chefe do Executivo. É o que chamamos de Resoluções, que são leis sem sanção.

A despeito da criação de cargos, vejamos:

a) **Cargos do Poder Executivo:** a iniciativa é privativa do chefe desse Poder (CF, art. 61, §1º, II, “a”).

b) **Cargos do Poder Judiciário:** dos Tribunais de Contas e do Ministério Público a lei em questão, partirá de iniciativa dos respectivos Tribunais ou Procuradores-Gerais em se tratando da criação de cargos para o Ministério Público.

c) **Cargos do Legislativo:** os cargos serão criados, extintos ou transformados por atos normativos de âmbito interno desse Poder (Resoluções), sendo sua iniciativa da respectiva Mesa Diretora.